



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL Nº 15/2019
PREGÃO ELETRÔNICO
(PROCESSO SEI Nº 0005680-35.2018.8.01.0000)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 633, de 01/03/2019, publicada no Diário da Justiça nº 6.308, de 12/03/2018, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, obedecidos os preceitos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013, 9.488/2018 e o Decreto Estadual nº 5.973/2010, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições da Lei n.º 8.666/1993, e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 1º / 07 / 2019

Horário: 10:30h (horário de Brasília)

Local: www.comprasnet.gov.br

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.

2.2. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, localizada na Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde, CEP.: 69.915-631, Rio Branco - AC, telefones 68-3302-0345/0347, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 18h00min, e poderão ser consultados pelos sites: www.tjac.jus.br e www.comprasnet.gov.br.

2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente neste Tribunal.

2.4. É facultado ao (à) PREGOEIRO (A) proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta e da Habilitação.

2.5. Integram o presente edital, como ANEXOS, e independente de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO I	Termo de Referência e anexos
ANEXO II	Formulário de Proposta de Preços
ANEXO III	Minuta do Contrato
ANEXO IV	Declaração de Grau de Parentesco e Inexistência de Vínculo Empregatício
ANEXO V	Declaração de Sustentabilidade Ambiental

2.6. O Contrato (Anexo III) deverá ser assinado eletronicamente pela licitante vencedora, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

2.6.1. Para poder efetivar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, a licitante vencedora deverá estar cadastrada no Sistema Eletrônico de Informação deste Tribunal.

2.6.2. Caso não possua o referido cadastro, será enviado link de página da internet, para o e-mail do responsável pela assinatura do instrumento contratual, como forma de se implementar a assinatura eletrônica.

3. DO OBJETO

3.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços **terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza**, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

3.2. Quantidade máxima para contratação do objeto ora licitado:

GRUPO 1

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE POSTOS
01	Rio Branco	57
02	Outras Comarcas	19
Total de postos do grupo 1		76

GRUPO 2

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE POSTOS
3	Cruzeiro do Sul	11
4	Outras Comarcas	10
Total de postos do grupo 2		21

3.5. Havendo divergências entre a especificação do item definida no edital e as constantes do sistema eletrônico, prevalecerão aquelas, visto que nem sempre é possível identificar no Catálogo de Materiais/Serviços do COMPRASNET códigos para itens com as especificações que se pretende adquirir.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente PREGÃO deverão ser enviados ao pregoeiro, até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), no endereço indicado no **subitem 4.3**, deste edital.

4.2. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, *qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório* do prego, na forma eletrônica.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a) exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: cpl@tjac.jus.br.

4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem 4.1 hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso consoante dispõe o § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelo setor responsável pela elaboração deste instrumento, decidir sobre a petição no prazo de um dia útil.

4.6. Acolhido o pedido, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando as alterações, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas.

4.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação será ampla para todos os licitantes, que pertençam ao ramo de atividade relacionado com o objeto e que atendam a todos as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste edital e seus anexos.

5.2. Não poderão participar desta licitação:

5.2.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste PREGÃO;

5.2.2. Empresas que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Empresas que estejam suspensas, temporariamente, de participar de licitações ou impedidas de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, nas esferas federal, estadual e municipal, em observância ao entendimento exposto no Parecer ASJUR nº. 334/2013, nos termos do posicionamento do STJ (REsp nº. 151.567/RJ);

5.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da punição;

5.2.5. Empresas que tenham entre seus sócios, gerentes, diretores, funcionários ou integrantes de quadro técnico, membro ou servidor do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE, ou que tenham participado da elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores investidos em cargo de direção ou assessoramento deste Poder;

5.2.6. Em recuperação judicial ou extrajudicial ou com falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em processo de insolvência, dissolução ou em liquidação;

5.3. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e, ainda, a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "DA HABILITAÇÃO".

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.4. O credenciamento junto ao COMPRASNET implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA

7.1. A participação de microempresas, empresas de pequeno porte, cooperativas e empresas individuais observará o disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, notadamente os artigos. 42 a 49.

7.1.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.2. No caso de participação de sociedade cooperativa que se enquadre nas disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06, esta receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.3. O empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independerá de inscrição da ME/EPP ou equiparado no regime tributário simplificado.

7.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar nº 123/06.

7.4. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

8. DA PROPOSTA

8.1. A licitante deverá inserir proposta, exclusivamente no sistema eletrônico - portal de compras do governo federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. O registro eletrônico da proposta comercial poderá ser efetuado a partir da data da liberação do edital no sistema COMPRASNET, até a data da abertura da sessão pública.

8.3. A licitante deverá consignar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total de 12 (doze) meses de contratação.

8.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.4.1. Ressalte-se que apesar de ter sido estipulado um índice mínimo de produtividade, a licitante, em sua proposta, poderá utilizar uma produtividade maior, o que acarretará na diminuição da quantidade de postos de serviços. Entretanto, caso o índice seja muito elevado deverá comprovar a exequibilidade do serviço, por meio de contrato, indicação de uma tecnologia inovadora e etc.

8.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

8.6. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC;

9.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, referente a todos os créditos tributários federais, créditos tributários relativos às contribuições sociais, contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas na Dívida Ativa da União (DAU);

9.2.3. Prova de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, relativo ao FGTS, emitida pela Caixa Econômica;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 9.452, 1º de maio de 1943, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, devidamente assinados pelo proprietário e profissional de contabilidade;

9.3.3. Serão considerados na forma de lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

a. publicados em Diário Oficial; ou

b. publicados em jornal de grande circulação; ou

c. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

d. por cópia extraída do Livro Diário - devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

9.3.4. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;
- b. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente - LC, deverá possuir Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;
- c. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente;
- d. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- e. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:

9.4.1.1. um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, contratos e/ou termos aditivos em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m):

9.4.1.1.1. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, no seguinte quantitativo:

a) interessadas nos grupos 1 e 2 ou apenas no grupo 1, cujo quantitativo é superior a 40 (quarenta) postos, a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos a serem contratados; e

b) interessados apenas no grupo 2, cujo quantitativo é inferior a 40 (quarenta), a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação;

9.4.1.1.1.1. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata as alíneas "a" e "b" do subitem 9.4.1.1.1. acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, bem ainda será admitida a somatória dos atestados;

9.4.1.1.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social vigente.

9.4.1.1.2. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em prazo com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante possui experiência mínima de 3(três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do pregão, comprovando-se através de cópia(s) de contrato(s), termos aditivos(s), atestado(s) ou declaração(ões).

9.4.1.1.2.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

9.4.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9.4.3. Declaração de que a licitante possui ou instalará escritório no município sede da contratante - Rio Branco/Acre, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

9.4.4. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.5. Declarações

9.5.1 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.5.2 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do Inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002;

9.5.3 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

9.5.4 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93;

9.5.5 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativas e/ou equiparados não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

9.5.6 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante e forçado, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.5.7 Declaração, a ser firmada no próprio ambiente COMPRASNET, informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

9.5.8 Declaração de que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça (Anexo IV);

9.5.9 Apresentar declaração de sustentabilidade ambiental (Anexo V);

9.6 É facultado à licitante deixar de apresentar a documentação de Habilitação Jurídica, de Regularidade Fiscal e, ainda, a documentação de Qualificação Econômico-Financeira se optar pelo SICAF, desde que o cadastro esteja válido e atualizado. Neste caso a consulta poderá ser feita pelo(a) Pregoeiro(a).

9.7 A documentação exigida deverá ter validade no mínimo até a data prevista para abertura dos envelopes das propostas de preços. Se o prazo de validade das Certidões não estiver expresso, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, excluindo-se nesta contagem o dia da emissão/expedição (o primeiro dia na contagem do prazo de validade é o seguinte à sua emissão).

9.8 As certidões obtidas via internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pelo(a) Pregoeiro(a). A verificação pelo Tribunal nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.9 Caso alguma certidão apresentada esteja com o prazo de validade vencido e haja possibilidade de extrair nova certidão pela Internet na própria sessão, a mesma poderá ser imediatamente suprida.

9.10 O(A) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no item 1 deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 10.2. A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 11.1.1. Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
 - 11.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.3. O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances.
- 11.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "DO RECURSO ADMINISTRATIVO", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 11.5. A convocação poderá ser efetuada por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.6. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 12.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.2. Será desclassificada a Proposta que:
 - 12.2.1. Não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I, do ato convocatório;
 - 12.2.2. A omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado que inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital;
 - 12.2.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste Pregão;
 - 12.2.4. Apresentem preços unitários e globais acima do máximo estabelecido para esta licitação, constante da Planilha de Preços pesquisados pelo TJAC, anexa aos autos do Processo Licitatório.
- 12.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante a redução do seu preço; caso obtenha êxito na negociação, o valor da proposta será readequado, devendo o licitante atualizar a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.
- 12.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis para o recebimento de novas propostas dos licitantes desclassificados, escoimadas das causas ensejadoras das desclassificações anteriores.
- 12.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13. DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 13.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 13.2. Os lances deverão ser formulados pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme metodologia descrita no item 8.
 - 13.2.1. Observa-se que, muito embora a classificação final seja pelo valor global, a disputa será por ITEM. A cada lance ofertado (por ITEM), o sistema atualizará automaticamente o valor do GRUPO, sagrando-se vencedora a empresa que ofertar MENOR VALOR PARA O GRUPO.
- 13.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.
- 13.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 13.6. Durante o transcurso da sessão pública o(a) pregoeiro(a) enviará mensagens, via chat, às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o(a) pregoeiro(a) por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 13.7. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 13.8. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.
- 13.9. O(a) Pregoeiro(a), encerrada a etapa competitiva, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado e, se for o caso, negociando com o licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso.
- 13.10. Não serão aceitas propostas com preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço de referência da administração, devidamente atualizado até a data da abertura do Pregão. Consideram-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 13.11. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.12. Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

14. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA

14.1. O licitante classificado em primeiro lugar obriga-se a apresentar proposta atualizada, no prazo estipulado, via chat, pelo (a) Pregoeiro (a) conforme o volume de documentação a ser recebida, em uma via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos e informações seguintes, sob pena de desclassificação e imposição das penalidades previstas no edital:

14.1.1. Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone convencional e celular, se houver, e-mail, bem como nome de banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor;

14.1.2. Descrição do objeto da licitação de acordo com as especificações mínimas constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

14.1.3. Proposta de Preços, contendo todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, expressos em moeda corrente nacional, onde, havendo divergência entre o preço unitário e o por extenso prevalecerá esse último, seguindo os moldes dos **Anexos II do edital** (formulário de proposta) e **Anexo V do Termo de Referência** (planilha de formação de custo e de preços);

14.1.3.1. Declaração de que nos preços cotados deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

14.1.3.2. Somente serão aceitos preços com até 2 (duas) casas decimais após vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995;

14.1.4. Indicação do prazo de validade da Proposta, não podendo este ser inferior a 60 (sessenta) dias da data de sua entrega;

14.1.5. Data e assinatura do representante legal do licitante, com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

14.2. Omissos o (a) Pregoeiro (a) quanto à estipulação do prazo citado no subitem 14.1 fica o licitante classificado em primeiro lugar obrigado a apresentar a proposta atualizada no prazo máximo de 02 (duas) horas.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O(A) Pregoeiro(a) no julgamento da Proposta poderá solicitar análise técnica da mesma ao responsável pela elaboração do Termo de Referência, como também realizar diligências ou requisitar informações, nos termos do §3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93, aplicado subsidiariamente neste PREGÃO.

15.2. No julgamento da Proposta, a classificação dar-se-á pelo critério de **Menor Preço Por Grupo**, sendo considerada classificada em primeiro lugar a Proposta que atender a todas as condições do Edital e ofertar o Menor Preço, representado pelo menor lance, quando houver.

15.2.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços médios de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo TJAC, presente nos autos que originou este Pregão.

15.3. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a) da forma seguinte:

15.3.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

15.3.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

15.3.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

15.3.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

15.4. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico.

15.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º, art. 43, da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos (art. 29, § 3º, da IN MP/SLTI nº 2/2008):

15.6.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;

15.6.2. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

15.6.3. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

15.6.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

15.6.5. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

15.6.6. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

15.6.7. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

15.6.8. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

15.6.9. Estudos setoriais;

15.6.10. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

15.6.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;

15.6.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

16. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

16.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o(a) pregoeiro(a) verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

16.1.1. SICAF;

16.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

16.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.2. Consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

16.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado.

16.4. Não ocorrendo inabilitação de que trata o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

16.5. Se o detentor da melhor Proposta desatender às exigências para Habilitação previstas neste Edital e for proclamado Inabilitado, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

16.6. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal no prazo previsto do art. 43, § 1º, da Lei 123/2006 e alteração, o mesmo será declarada inabilitada e o(a) Pregoeiro(a) fará a análise da documentação de habilitação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

16.7. Sob pena de Inabilitação, todos os documentos apresentados para Habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observadas as condições seguintes:

16.7.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

16.7.2. Se o licitante for a filial, todos documentos deverão estar em nome da filial exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.7.3. O atestado de capacidade técnica poderá estar emitido em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial do licitante.

16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o(a) pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não inferior a oito dias úteis, para a apresentação de novos documentos escoimados das causas ensejadoras de suas inabilitações, os quais serão analisados de acordo com a ordem de classificação das propostas.

16.9. Decorrido o prazo de apresentação de nova documentação o(a) Pregoeiro(a) notificará todos os licitantes da data e hora da Sessão Pública que dará continuidade ao Pregão.

16.10. No julgamento da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 26, § 3º, do Decreto nº 5.450/05).

17. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

17.1. Declarado o vencedor será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

17.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, no sistema Comprasnet, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) não reconsidere a sua decisão, o recurso será encaminhado para apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

17.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

18.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente ou o não atendimento à convocação, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

18.5. Previamente à formalização da contratação, a Gerência de Contratações realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

18.6. Constatada a irregularidade no SICAF, ou quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

19.1. O prazo de vigência deste contrato **é de 12 (doze) meses**, contado de **09/07/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, **até o limite de 60 (sessenta) meses**.

19.3. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

19.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.7. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.8. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

19.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1. As disposições da garantia contratual constam no item 15 do Termo de Referência e Cláusula Sexta da Minuta do Contrato deste Edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. As obrigações das partes constam nos itens 16 e 17 do Termo de Referência e Cláusulas Sétima e Oitava da Minuta do Contrato deste Edital.

22. DO PAGAMENTO

22.1. As condições do pagamento constam no item 20 do Termo de Referência e Cláusula Décima da Minuta do Contrato deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. As sanções constam no item 21 do Termo de Referência e Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato deste Edital.

24. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

24.1. Fundado no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a administração se reserva o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em Parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Em qualquer fase do desfazimento do processo licitatório ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de Revogação ou Anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, o TJAC se necessário poderá modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

25.2. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) e à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório e a aferição do bem ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a esclarecer dúvidas ou a fundamentar decisões.

25.3. O(A) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos, na Ata circunstanciada da Sessão.

25.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a) com observância da legislação em vigor, e demais legislações aplicáveis à matéria, inclusive a tributação das relações laborais de prestação de serviços.

25.5. São partes indissociáveis deste Edital os Anexos relacionados no subitem 2.5 deste ato convocatório, aplicando-se suas disposições, ainda que inexistente qualquer remissão neste instrumento convocatório.

25.6. Nos casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, afigurar-se-á possível, a continuidade da contratação pela empresa que suceder as obrigações estabelecidas no contrato firmado, se atendidos, cumulativamente:

25.6.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação e;

25.6.2. A manutenção das condições do contrato original.

25.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços **terceirizados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza**, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme Sei's 0476055, 0482250, 0484929 e 0550363.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante da inexistência no quadro funcional do TJAC de cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

2.2. Os serviços contínuos de apoio administrativo nas áreas de limpeza, asseio e conservação, aqui definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadram-se como serviço comum para fins do disposto no Decreto Federal nº 5.450/05.

2.3. Estes serviços que se pretende contratar têm características complementares e acessórias aos assuntos que constituem a área de competência legal do TJAC.

2.4. Com a contratação decorrente do certame, objetiva-se manter a higienização e o asseio adequados das instalações físicas dos prédios que servem ao TJAC, de modo a garantir ambientes limpos e conservados para os servidores e os usuários que frequentam as dependências deste Tribunal.

2.5. A eleição de postos de trabalho se deve às especificidades das demandas administrativas que motivam a contratação. Em outros termos, não há como quantificar os serviços previamente com o acerto necessário para viabilizar a adequada execução contratual. Pelo menos com a antecedência da duração de um contrato da espécie.

2.6. A vertente eleita está amparada no § 1º do artigo 11 da IN/MPOG n. 02/2008 e alterações, a saber:

"Art. 11. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho. § 1º Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados. (grifamos)".

2.7. Os serviços que se pretende sejam realizados, em tese, poderiam ser previamente definidos. Contudo, como o próprio objeto da licitação demonstra, busca-se atender a demandas de natureza permanente, porém imprevisíveis e sazonais, sobretudo as que surgem de uma hora para outra e exigem pronto atendimento.

2.8. Não obstante o que relatado nas linhas precedentes, é de se registrar que a sistemática de se remunerar pela produção (Acordo de Nível de Serviço) ainda é incipiente no âmbito do Poder Judiciário. Inclusive o Tribunal de Contas da União, recentemente, contratou os serviços continuados de limpeza por posto de trabalho, conforme se depreende do edital do Pregão Eletrônico TCU nº 94/2013.

2.9. É possível que doravante, com a melhor compreensão do assunto, e seguindo-se a experiência desta Casa e de outros órgãos, consigamos evoluir para, se for o caso, melhor atender às recomendações normativas e das Unidades de controle.

2.10. Agrupamento de Itens: Justifica-se o agrupamento para que se possa evitar a ampliação do número de fornecedores, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, acrescento que lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Ainda mais, o agrupamento possibilitará a montagem de eventos com a utilização de mais de um item do grupo, por exemplo: evento de coquetel para 80 pessoas – poderá ser utilizada 01 (uma) unidade de serviço do item 15 (evento para 30 pessoas) e 01 (uma) unidade de serviço do item 16 (evento para 50 pessoas). Cabe observar, ainda, que segundo jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão TCU nº 861/2013 – Plenário). Aplica-se tal assertiva ao procedimento ora inquirado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação será efetuada por meio de licitação, na modalidade de **PREGÃO**, em sua **forma eletrônica**, do tipo menor preço, e observará os preceitos gerais de Direito Público, e em especial as disposições da Lei nº 10.520/02, combinada com o Decreto Federal nº 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será ainda subordinada às condições e exigências estabelecidas no Edital.

4. QUANTITATIVO DE POSTOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Para atender as demandas dos serviços do TJAC, são necessários, os seguintes postos de serviço:

GRUPO 01

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE POSTOS MÁXIMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
			DE SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO
01	RIO BRANCO	57	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
02	DEMAIS COMARCAS	19	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
Total de postos de serviços do Grupo 1		76	-	-

4.2. Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

GRUPO 01 - ITEM 01 - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO			
FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1.165. Centro – Rio Branco/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*QTDE. ESTIMADA	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	5566,21	1000	5,5662
Áreas Externas	2.872,80	1800	1,5960
Esquadria externa – face interna/externa	613,40	300	2,0447
TOTAL	9.052,41	-	9
PROJ. CIDADÃO			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1209, Centro - Rio Branco/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*QTDE. ESTIMADA	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	195,00	1000	0,1950
Áreas Externas	1.346,66	1800	0,7481
Esquadria externa – face interna/externa	35,54	300	0,1185
TOTAL	1.577,20	-	1
PSICOSSOCIAL			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1.190 - Centro – Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*QTDE. ESTIMADA	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	516,08	1000	0,5161
Áreas Externas	565,09	1800	0,3139

Esquadria externa – face interna/externa	87,49	300	0,2916
TOTAL	1.168,66	-	1
PALÁCIO DA JUSTIÇA			
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.128. Centro - Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.207,80	1200	1,0065
Áreas Externas	1.352,08	2700	0,5008
Esquadria externa – face interna/externa	206,96	300	0,6899
TOTAL	2.766,84	-	2
FÓRUM CRIMINAL			
Endereço: Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878. Portal da Amazônia			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	5.002,67	1000	5,0027
Áreas Externas	119,11	1800	0,0662
Esquadria externa – face interna/externa	1227,65	300	4,0922
TOTAL	6.349,43	-	9
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS			
Endereço: Cidade da Justiça – Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	7.476,29	1000	7,4763
Áreas Externas	353,69	1800	0,1965
Esquadria externa – face interna/externa	1279,34	300	4,2645
TOTAL	9.109,32	-	12
SEDE ADMINISTRATIVA e Anexos			
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - Rio Branco-AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas - SEDE	11.955,83	1200	9,9632
Áreas Internas - ANEXO 1 (DITEC/ESJUD)	1.490,51	1200	1,2421
Áreas Internas - ANEXO 2 (ARQUIVO)	1.132,28	1200	0,9436
Áreas Internas - ANEXO 3 (ALMOXARIFADO)	1.012,57	2500	0,4050
Áreas Internas - GUARITA	47,12	1200	0,0393
Áreas Internas - RESTAURANTE	606,14	1200	0,5051
Áreas Externas	10.214,83	2700	3,7833
Esquadria externa – face interna/externa	1.438,99	300	4,7966
TOTAL	27.898,27	-	22
GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA - GEVID			
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - Rio Branco-AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	721,31	800	0,9016
Áreas Externas	0,00	1800	0,0000
Esquadria externa – face interna/externa	41,61	300	0,1387
TOTAL	762,92	-	1
Totais de postos de serviços do item 01 - grupo 1			57

GRUPO 01 - ITEM 02 - DEMAIS COMARCAS

MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO			
Fórum Dr. Celso Secundino Lemos			
Rua Mendes de Araújo, nº 1.267, Bairro São José. CEP 69.950-000 – Manoel Urbano/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	506,05	1000	0,5061
Áreas Externas	61,99	1800	0,0344
Esquadria externa – face interna/externa	35,85	300	0,1195
TOTAL	603,89	-	1
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA			
Fórum Desembargador Vieira Ferreira			
Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro - CEP 69.940-000 – Sena Madureira/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	547,27	1000	0,5473
Áreas Externas	1.450,70	1800	0,8059
Esquadria externa – face interna/externa	79,63	300	0,2654
TOTAL	2.077,60	-	2
MUNICÍPIO DE BUJARI			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira			
BR 364, Km 28, nº 390. CEP 69.923-000 – Bujari/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	445,66	1000	0,4457
Áreas Externas	104,27	1800	0,0579
Esquadria externa – face interna/externa	95,8	300	0,3193
TOTAL	645,73	-	1
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE			
Fórum Mamede Caruta da Silva			
Rua Alfredo Gama, 120 - Livramento. CEP 69.921-000 – Porto Acre/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	252,30	800	0,3154
Áreas Externas	0,00	1800	0,0000
Esquadria externa – face interna/externa	68,44	300	0,2281
TOTAL	320,74	-	1

MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva			
Av. Governador Edmundo Pinto, 581 - 69.945-000 – Acrelândia/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	410,65	1000	0,4107
Áreas Externas	73,27	1800	0,0407
Esquadria externa – face interna/externa	104,41	300	0,3480
TOTAL	588,33	-	1
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal			
Avenida Diamantino Augusto de Macedo, 1079 - Centro. CEP 69.928-000 – Plácido de Castro/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	629,49	800	0,7869
Áreas Externas	763,97	1800	0,4244
Esquadria externa – face interna/externa	131,24	300	0,4375
TOTAL	1.524,70	-	2
VILA CAMPINAS			
Núcleo de Conciliação (Campinas)			
BR- 364, KM 60 - Rua Caxinauais, nº 93			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	54,00	800	0,0675
Áreas Externas	2,50	1800	0,0014
Esquadria externa – face interna/externa	32,64	300	0,1088
TOTAL	89,14	-	1
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho			
Av: Castelo Branco, 1460 - Centro. CEP 69.925-000 – Senador Guimard/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	718,02	1000	0,7180
Áreas Externas	15,00	1800	0,0083
Esquadria externa – face interna/externa	145,51	300	0,4850
TOTAL	878,53	-	1
MUNICÍPIO DE CAPIXABA			
Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna			
Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro conquista. CEP 69.922-000 – Capixaba/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	503,44	1000	0,5034
Áreas Externas	83,77	1800	0,0465
Esquadria externa – face interna/externa	63,62	300	0,2121
TOTAL	650,83	-	1
MUNICÍPIO DE XAPURI			
Fórum da Comarca de Xapuri			
Rua Floriano Peixoto, 62 - Centro. CEP 69.930-000 – Xapuri/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	681,84	800	0,8523
Áreas Externas	206,67	1800	0,1148
Esquadria externa – face interna/externa	206,41	300	0,6880
TOTAL	1.094,92	-	2
MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA			
Fórum da Comarca de Epitaciolândia			
BR 317- Km 01. Bairro Aeroporto. CEP 69.934-000 – Epitaciolândia/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.194,57	1000	1,1946
Áreas Externas	634,18	1800	0,3523
Esquadria externa – face interna/externa	135,64	300	0,4521
TOTAL	1.964,39	-	2
MUNICÍPIO DE BRASILÉIA			
Fórum e CIC – Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira			
Av. Geny Assis, 369 – Centro			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.317,71	1000	1,3177
Áreas Externas	343,74	1800	0,1910
Esquadria externa – face interna/externa	218,55	300	0,7285
TOTAL	1.880,00	-	2
MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL			
Fórum de Assis Brasil			
Rua Francisco das Chagas nº 872, Bairro Cascata. CEP 69.935-000 – Assis Brasil/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.482,98	1200	1,2358
Áreas Externas	542,36	1800	0,3013
Esquadria externa – face interna/externa	252,29	300	0,8410
TOTAL	2.277,63	-	2
Totais de postos de serviços do item 02 - grupo 1			19
* Para 8 horas diárias, de acordo com a Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP)			

4.2.1. Resumo dos postos de serviços - Grupo 1

Município	Locais	Quantidade Postos	TOTAL
Rio Branco	FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO	9	57
	PROJ. CIDADÃO	1	
	PSICOSSOCIAL	1	
	PALÁCIO DA JUSTIÇA	2	
	FÓRUM CRIMINAL	9	
	JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	12	
	SEDE ADMINISTRATIVA e Anexos	22	
	GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA - GEVID	1	
Manoel Urbano	FÓRUM	1	19
Sena Madureira	FÓRUM	2	
Bujari	FÓRUM	1	
Porto Acre	FÓRUM	1	
Acrelândia	FÓRUM e Anexo	1	
Plácido de Castro	FÓRUM e Anexo	2	
Vila Campinas	FÓRUM	1	
Senador Guiomard	FÓRUM e Anexo	1	
Capixaba	FÓRUM	1	
Xapuri	FÓRUM	2	
Epitaciolândia	FÓRUM	2	
Brasileia	FÓRUM e CIC	2	
Assis Brasil	FÓRUM	2	
Totais de postos de serviços			

GRUPO 02

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE POSTOS MÁXIMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
			DE SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO
03	CRUZEIRO DO SUL	11	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
04	DEMAIS COMARCAS	10	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas

4.3. Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

GRUPO 02 - ITEM 03 - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL			
Centro Cultural do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	414,92	0,41492	1000
Áreas Externas	1.450,70	0,537296296	2700
Esquadria externa – face interna/externa	79,99	0,266633333	300
TOTAL	1.945,61	1	
Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul – Endereço: BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha			
CEP 69.980-000 – Cruzeiro do Sul.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	5.045,69	5,04569	1000
Áreas Externas	7.378,98	3,354081818	2200
Esquadria externa – face interna/externa	526,52	1,755066667	300
TOTAL	12.951,19	10	
Totais de postos de serviços do item 03 - grupo 2		11	-

GRUPO 02 - ITEM 04 - DEMAIS COMARCAS

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) - MÂNCIO LIMA – Endereço: Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 160. Centro			
CEP 69.990-000 – Mâncio Lima.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	727	0,90875	800
Áreas Externas	246,88	0,137155556	1800
Esquadria externa – face interna/externa	96,8	0,322666667	300
TOTAL	1.070,68	2	-
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES			
FÓRUM - RODRIGUES ALVES – Endereço: Av. Presidente Vargas, 402 - Centro			
CEP 69.985-000 – Rodrigues Alves.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	324,3	0,405375	800
Áreas Externas		0	1800
Esquadria externa – face interna/externa	76,04	0,253466667	300
TOTAL	400,34	1	-
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER			
CIC - PORTO WALTER – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Mamed Cameli, 370 - Q 18, Lote 1. Centro			

CEP 69.982-000 – Porto Walter.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	99,6	0,1245	800
Áreas Externas	33,55	0,018638889	1800
Esquadria externa – face interna/externa	32,64	0,1088	300
TOTAL	165,79	1	-
MUNICÍPIO DE MAL THAUMATURGO			
CIC - MAL THAUMATURGO – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Luiz Martins, 298. Centro			
CEP 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	99,6	0,1245	800
Áreas Externas	4,53	0,002516667	1800
Esquadria externa – face interna/externa	32,64	0,1088	300
TOTAL	136,77	1	-
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – TARAUCÁ – Endereço: Fórum Desembargador Mário Strano			
Av: Antônio Frota, 370. Centro			
CEP 69.970-000 – Tarauacá.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	924,37	1,1554625	800
Áreas Externas	481,25	0,267361111	1800
Esquadria externa – face interna/externa	150,96	0,5032	300
TOTAL	1.556,58	2	-
MUNICÍPIO DE FEIJÓ			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – FEIJÓ – Endereço: Fórum Quirino Lucas de Moraes			
Travessa Floriano Peixoto, 206. Centro			
CEP 69.960-000 – Feijó.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	612,63	0,7657875	800
Áreas Externas	171,14	0,095077778	1800
Esquadria externa – face interna/externa	78,01	0,260033333	300
TOTAL	861,78	2	-
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA			
CIC - SANTA ROSA – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Coronel José Ferreira, 1596, Bairro Cidade Nova			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	96	0,12	800
Áreas Externas	200	0,111111111	1800
Esquadria externa – face interna/externa	8,25	0,0275	300
TOTAL	304,25	1	-
Totais de postos de serviços do item 04 - grupo 2		10	-

4.3.1. Resumo dos postos de serviços - Grupo 2

DRVAC			
Município	Locais	Quantidade Postos	TOTAL
Cruzeiro do Sul	Centro Cultural	1	11
	Cidade da Justiça	10	
Mâncio Lima	FÓRUM	2	10
Rodrigues Alves	FÓRUM	1	
Porto Walter	CIC	1	
Marechal Thaumaturgo	CIC	1	
Tarauacá	FÓRUM	2	
Feijó	FÓRUM	2	
Santa Rosa do Purus	CIC	1	
Totais de postos de serviços do grupo 2			21

Notas:

- **Áreas Internas:** compreendem todos os andares (salas, saguão, auditório, guarita, etc), garagens e coberturas. Manutenção: diária;
- **Áreas Externas:** compreendem áreas não edificadas, mas integrantes do imóvel, como: passeios, rampas, estacionamento, circulação de veículos, jardim e acessos. Manutenção: diária;
- **Quantidade Estimada de Postos de Trabalho:** número estimado de empregados da CONTRATADA para a realização das tarefas, considerando o tipo de área, metragem e sua periodicidade;

4.4. O horário de funcionamento do Tribunal é, atualmente, de 7h às 18h, de segunda a sexta-feira. Caso haja necessidade de prestação de serviços fora desse horário, a Contratada será comunicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Nesse caso, os horários dos postos serão remanejados a fim de melhor atender às necessidades.

5. ÍNDICE MÍNIMO DE PRODUTIVIDADE ESTIPULADO

5.1. Os índices de produtividade para execução dos serviços de limpeza e conservação encontram-se estipulado no quadro abaixo:

Área	Índice de produtividade
Área de piso interna	1/800 a 1/1200
Área de piso externa	1/1800 a 1/2700
Áreas de esquadrias e vidros externos	1/300 a 1/380

5.2. Os valores encontrados através da fórmula estipulada serão arredondados levando-se em conta a seguinte regra:

5.2.1. Número de funcionários maior que 0,5: o resultado será acrescido de uma unidade;

5.2.2. Número de funcionários menor ou igual à 0,5: o resultado será arredondado para menos;

5.3. Ressalta-se que apesar de ter sido estipulado um índice médio de produtividade, a licitante, em sua proposta, poderá utilizar uma produtividade maior, o que acarretará na diminuição da quantidade de postos de serviços. Entretanto, caso o índice seja muito elevado deverá comprovar a exequibilidade do serviço, por meio de contrato, indicação de uma tecnologia inovadora e etc.

6. DEFINIÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO E SUA JORNADA DE TRABALHO

6.1. Define-se posto de serviço como sendo “a unidade de medida da prestação de serviços, caracterizado pelo período durante o qual o local da prestação do serviço deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas”.

6.2. Cada posto de limpeza(a) é composto por, no mínimo, um profissional qualificado.

6.3. A jornada de trabalho de cada empregado não ultrapassará 44 horas semanais. A jornada diária de cada empregado não ultrapassará 08 horas.

6.4. Os serviços serão realizados de segunda a sábado. A critério da Administração, quando não houver necessidade de prestação de serviços aos sábados, as horas não laboradas nesse dia serão compensadas de segunda à sexta-feira.

6.5. A escala respectiva será definida pela empresa, em conjunto com o gestor do contrato, respeitando-se o intervalo mínimo de 01 (uma) hora e o máximo de 02 (duas) horas para almoço, bem como o intervalo de 11 horas entre uma jornada e outra de cada empregado.

6.6. A escala poderá ser readequada, para melhor atender à necessidade administrativa, sempre se respeitando o limite de horas semanais.

6.7. Excepcionalmente, poderá haver realização de serviço nos fins de semana e feriados, hipótese em que se procederá à compensação de horário.

7. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS SERVIÇOS

7.1. São atividades, dentre outras, do ocupante do posto de limpeza:

DIARIAMENTE:

7.1.1. Varrer todas as dependências, exceto as áreas carpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó;

7.1.2. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;

7.1.3. Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores, com flanelas e com produtos adequados;

7.1.4. Limpar os pisos, utilizando produtos próprios;

7.1.5. Limpar interno e externamente o elevador com produtos adequados;

7.1.6. Limpar pisos, paredes, portas, divisórias e vidros;

7.1.7. Limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

7.1.8. Limpar pias e eletrodomésticos das copas e do refeitório;

7.1.9. Limpar os corrimãos;

7.1.10. Abastecer com papel toalha os banheiros, a copa, e, onde houver necessidade, sempre que se fizer necessário;

7.1.11. Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;

7.1.12. Retirar o lixo das salas, banheiros, copa e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;

7.1.13. Proceder à coleta seletiva de papel, plástico e lixo orgânico para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06/1995;

7.1.14. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abrangidos pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária.

SEMANALMENTE:

7.1.15. Limpar divisórias e portas;

7.1.16. Limpar portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;

7.1.17. Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros;

7.1.18. Lustrar todo mobiliário envernizado e encerado;

7.1.19. Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas;

7.1.20. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros;

7.1.21. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, com detergente, encerar e lustrar;

7.1.22. Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones;

7.1.23. Limpar os espelhos 3 (três) vezes por semana e sempre que se fizer necessário;

7.1.24. Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral;

7.1.25. Remover os tapetes para efetuar sua limpeza;

7.1.26. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência semanal.

QUIZENALMENTE:

7.1.27. Limpar os vidros (face interna/externa);

7.1.28. Lavar com saneante domissanitário as copas;

7.1.29. Limpar persianas;

7.1.30. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência quinzenal.

MENSALMENTE:

- 7.1.31. Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca;
- 7.1.32. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 7.1.33. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 7.1.34. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferros e outros similares;
- 7.1.35. Lavar o terraço e a área destinada à garagem/estacionamento;
- 7.1.36. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência mensal.

TRIMESTRALMENTE:

7.1.37. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência trimestral.

SEMESTRALMENTE:

7.1.38. Limpar a face externa de todos os vidros, de todos os prédios deste Tribunal, ressaltando que, pela sede do TJAC ser constituída de subsolo, térreo, primeiro e segundo andares, a empresa deverá ter ciência de que, para a realização da presente tarefa, necessitar-se-á de andaime e rigorosa observação das normas de segurança do trabalho.

7.2. O rol de tarefas e de periodicidade listado nos itens acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

7.3. Os produtos a serem utilizados deverão observar os cuidados de conservação de todo os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio deste Tribunal.

7.4. Deverão ser utilizados produtos inodoros ou de odor agradável e suave.

8. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

8.1. Atentando-se para o fato de que é dever da contratada manter os ambientes internos e externos e os móveis em condições permanentes de asseio e conservação, entendendo-se como tal também a manutenção de cheiro agradável nos ambientes, ela fornecerá todos os materiais necessários à realização dos serviços objeto desta licitação.

8.2. Baseando-se em contratações precedentes, consta no **item 25 deste Termo de Referência** a relação de materiais que se julga razoavelmente suficiente para atender, mensalmente, os serviços requeridos pela Administração. Tal estimativa se destina a orientar os licitantes na composição de seus custos.

8.3. De se registrar que o foco da fiscalização contratual será a qualidade dos serviços prestados pela contratada, sempre orientando-se pelas exigências referidas no início do primeiro parágrafo deste item.

8.4. Todos os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

8.5. Os serviços e materiais especificados neste Termo de Referência não excluem outros que porventura se façam necessários à boa execução dos serviços, a cargo da contratada.

8.6. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da empresa contratada.

8.7. A Contratada cabe o transporte, entrega e distribuição dos materiais nas dependências dos prédios indicados no item 04, sendo previamente estabelecidos pela fiscalização os locais onde os mesmos serão armazenados.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

9.1. Baseando-se em contratações precedentes, consta no Anexo 4 a relação de equipamentos que se julga razoavelmente suficiente para atender, mensalmente, os serviços requeridos pela Administração. Tal estimativa se destina a orientar os licitantes na composição de seus custos.

9.2. Assim como já esclarecido no item que trata sobre os materiais a serem fornecidos, tem-se que a lista constante do aludido anexo tem por objetivo orientar os licitantes no momento de composição dos custos do contrato. De qualquer forma, considera-se tal elenco como necessário, a princípio, para a realização dos serviços objeto desta licitação.

9.3. Equipamentos que apresentem defeito deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

10. PREPOSTO

10.1. A CONTRATADA deverá manter preposto junto ao TJAC, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

10.2. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto poderá ser um dos empregados designados para os serviços descritos neste Anexo, sem prejuízo de suas atividades.

10.3. O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

10.4. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

11. FORNECIMENTO DE UNIFORMES

11.1. A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos a expensas da empresa. O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização e conter as seguintes características básicas:

Descrição/Modelo	Periodicidade de Fornecimento
02 calças compridas de tecido apropriado ao serviço e ao clima do Estado do Acre, de boa qualidade;	Por semestre
03 camisas de manga curta, de malha ou tecido qualidade, contendo a identificação da Contratada;	Por semestre
01 par de tênis ou sapatos de couro com sola de borracha, duráveis, confortáveis e apropriados para o serviço;	Por semestre
01 par de botas tipo galochas para uso em serviços de lavagem;	Por ano
01 capa de chuva resistente para serviços externos;	Por ano
01 Crachá;	Por ano

01 kit de EPI – luvas e máscaras;

De acordo com a necessidade

12. VISTORIA

12.1. As empresas interessadas em participar da licitação poderão promover uma rigorosa vistoria das dependências do TJAC, examinando-as em sua totalidade, tomando ciência de suas características, visto que não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento da situação existente ou do estado de conservação dos locais.

12.1.1. Por não ser obrigatória, havendo interesse na vistoria, as empresas poderão agendá-la na Diretoria Regional do Vale do Acre ou Diretoria Regional do Vale do Juruá a data da visita, que poderá ser realizada em qualquer data, até 2 (dois) dias antes da data da abertura do processo licitatório.

13. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

13.1. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:

13.1.1. um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, contratos e/ou termos aditivos em nome da licitante, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m):

13.1.1.1. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços terceirizados, no seguinte quantitativo:

a) interessadas nos grupos 1 e 2 ou apenas no grupo 1, cujo quantitativo é superior a 40 (quarenta) postos, a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos a serem contratados; e

b) interessados apenas no grupo 2, cujo quantitativo é inferior a 40 (quarenta), a licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação;

13.1.1.1.1. Será admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, para fins da comprovação de que trata as alíneas "a" e "b" do subitem 13.1.1.1. acima, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, bem ainda será admitida a somatória dos atestados;

13.1.1.1.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a serviços prestados, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social vigente.

13.1.1.2. aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em prazo com o objeto desta licitação, comprovando que a licitante possui experiência mínima de 3(três) anos na prestação de serviços terceirizados, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura do pregão, comprovando-se através de cópia(s) de contrato(s), termos aditivos(s), atestado(s) ou declaração(ões).

13.1.1.2.1. Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

13.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

13.1.4. Declaração de que a licitante possui ou instalará escritório no município sede da contratante - Rio Branco/Acre, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

13.1.5. A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global por grupo, com base no valor total apresentado para os postos de serviço de limpeza e conservação para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. A licitante vencedora entregará a este Tribunal de Justiça, na data de assinatura do Contrato, garantia, numa das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, **no valor correspondente a 5% do valor global do Contrato**, podendo ser:

15.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal;

15.1.2. seguro-garantia;

15.1.3. fiança bancária.

15.2. A garantia apresentada deverá vigor por até 3 meses após o término do prazo de vigência do contrato.

15.3. A perda da garantia em favor da CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

15.4. A garantia deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de acréscimos de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

15.5. A qualquer tempo poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

15.6. Caso os acertos resilitórios não ocorram até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, atualizada.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, por meio de um servidor especialmente designado para esse fim.

16.2. Atestar os serviços prestados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a CONTRATADA.

16.3. Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente, por intermédio de ordem bancária.

16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

16.5. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

16.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

16.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada;

16.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

16.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto 17 da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

16.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.

17.2. Empregar nos serviços profissionais que apresentem boa conduta.

17.3. Apresentar relação nominal de seus empregados vinculados a este contrato, mencionando os respectivos endereços residenciais e locais de trabalho. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao gestor do contrato.

17.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, devendo substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente pela Administração.

17.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás com fotografia recente e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

17.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

17.7. Atender os seus empregados acidentados ou com mal súbito por meio de seus próprios recursos.

17.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

17.9. Controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.

17.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

17.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

17.12. Pagar até o 5º dia útil do mês subsequente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados e **recolher no prazo legal os encargos correspondentes, devendo exhibir, mensalmente, as respectivas comprovações.**

17.13. **O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do Tribunal.**

17.14. Manter, sob a administração do Banco do Brasil S.A, **conta vinculada específica, na qual serão depositados os valores previstos na proposta comercial e no contrato a título de provisão para pagamento de obrigações trabalhistas.** Esses valores serão retidos pelo TJAC por ocasião do pagamento das faturas mensais e somente serão liberados para pagamento de verbas aos trabalhadores.

17.15. A conta a que se refere o subitem anterior deverá ser aberta em **até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**

17.16. A propósito da parte final do **subitem 17.14**, a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas.

17.17. Autorizar o Contratante, no momento da assinatura do contrato, a efetuar a retenção na fatura e depositar diretamente os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de 14 Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores empregados nos serviços objeto do contrato.

17.18. Autorizar o Contratante a fazer o desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas e pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da licitante contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.19. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros.

17.20. Responsabilizar-se por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao TJAC, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

17.21. Facilitar a fiscalização procedida pelo TJAC.

17.22. Manter preposto aceito pela Administração no local de prestação dos serviços, a quem competirá dar encaminhamento a todas as demandas relativas ao contrato;

17.23. Comunicar ao fiscal as substituições dos empregados vinculados ao contrato.

17.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do TJAC.

17.25. Pagar as taxas, impostos, encargos sociais e outros ônus que venham a incidir sobre o objeto da contratação, bem como as multas que por força de dispositivo legal ou contratual lhe sejam aplicadas.

17.26. Manter no local de execução dos serviços um “Boletim de Ocorrências”, onde ficarão consignadas quaisquer anormalidades ou dificuldades encontradas na execução dos serviços.

17.27. Manter as condições de habilitação ao certame licitatório durante o prazo de vigência do contrato.

17.28. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.

17.29. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho.

17.30. Pagar aos profissionais, adicional de remuneração, caso haja atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, observando-se a especificidade da atividade desenvolvida.

17.31. Acatar as alterações de horários dos postos de trabalho conforme as necessidades de serviço do TJAC, desde que não seja ultrapassada a quantidade de horas semanal ou mensal do posto de trabalho.

17.32. Fornecer, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, a contar do início da execução do contrato, armários de aço, individuais, com tranca de segredo individual, suficientes para guarda diária dos pertences dos profissionais, conforme item 24.2.13 da NR 24, instituída pela Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, combinado com o artigo 200, inciso VII, da CLT.

17.33. Os armários deverão ser novos ou em perfeitas condições de uso e ficarão em local a ser indicado pelo(s) gestor(es) do contrato, ficando a manutenção destes sob a responsabilidade da CONTRATADA.

17.34. Não serão aceitos armários que contenham amassados, arranhões, pontos de ferrugem, fechaduras com defeitos ou sem as chaves, dobradiças com defeito ou portas emperradas.

17.35. Apresentar, no ato de assinatura do contrato, original e entregar cópia(s) da(s) apólice(s) de seguro contra acidentes em favor dos seus empregados, mantendo-a(s) em vigor durante o período de vigência do contrato.

17.36. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a Contratada deverá:

17.36.1. Sempre que expirado o prazo de validade das certidões anteriores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias dos seguintes documentos:

- a. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
- b. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
- d. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

17.37. No primeiro mês de prestação dos serviços, deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

17.37.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;

17.37.2. CTPS, devidamente anotadas pela Contratada, dos empregados vinculados a este contrato;

17.37.3. Exames médicos admissionais dos empregados do Contratada que prestarão os serviços.

17.38. No último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), apresentar cópias autenticadas em cartório - ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – da seguinte documentação adicional:

17.38.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

17.38.2. Guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS;

17.38.3. Extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

17.39. Elaborar e enviar ao gestor do contrato planilha mensal, com os seguintes dados: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências.

17.40. Enviar ao gestor do contrato, mensalmente:

17.40.1. Cópias da folha de ponto dos empregados que prestarão serviço;

17.40.2. Comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes e auxílio-alimentação dos empregados;

17.40.3. Comprovantes dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

- a. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- b. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;
- c. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);
- d. cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

17.40.4. Comprovantes dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

- a. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- b. cópia do Comprovante de Declaração à Previdência; c. cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;
- d. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

17.41. Descontar do faturamento mensal o valor correspondente a faltas do pessoal vinculado a este contrato, quanto não promovida a substituição em tempo hábil. Tal medida não isenta a contratada de eventual penalidade prevista no contrato.

18. INÍCIO DOS SERVIÇOS

18.1. A Contratada deverá iniciar a execução do serviço **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de serviço. **Estima-se que o serviço iniciará no dia 09/07/2019.**

19. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

19.1. **Propõe-se celebrar contrato de 12 meses**, prorrogáveis até 60 meses, em razão dos seguintes aspectos:

19.1.1. A necessidade administrativa que a contratação objetiva atender é permanente;

19.1.2. Não há nenhuma expectativa de que a renovação do contrato possibilite obter valor menor do que o resultante do certame em questão, após, por exemplo, 12 meses da primeira contratação. Ao contrário, a prática tem demonstrado que a cada novo ajuste a Administração despense quantia superior à que vinha pagando. No caso vertente, a previsão é de que ocorra, sempre, acréscimo no valor contratado, em razão de aumento salarial e dos insumos utilizados nos serviços;

19.1.3. As renovações contratuais resultam em despesas: deslocamentos para levantamento de preços; gasto com ligações telefônicas; utilização de papel, impressão etc., além do emprego de mão de obra, que, senão utilizada nas atividades da renovação, seriam direcionadas a outras demandas administrativas;

19.1.4. Carência de pessoal na unidade envolvida na gestão do contrato;

19.1.5. Existem várias regras aplicáveis à contratação que garantem à Administração pôr termo à relação contratual quando a contratada descumprir as obrigações assumidas;

19.1.6. Enfim, o tempo de duração do contrato que ora se propõe está diretamente relacionado com a necessidade de se racionalizar a rotina administrativa vinculada ao objeto da contratação.

20. PREÇO E PAGAMENTO

20.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a: uniformes necessários à execução dos serviços, passagens, refeições, salários, honorários, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos.

20.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da CONTRATANTE e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o **15º (décimo quinto) dia útil** após a liberação da nota fiscal pelo responsável pelo controle documental, desde que não haja fator impeditivo a que a CONTRATADA tenha dado causa.

20.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de

habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21.

20.4. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

20.5. A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta "on line" ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à CONTRATADA apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal, se já regularizadas e atualizadas.

20.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que a prestação de serviços discriminada na nota fiscal for entregue e aceita pela CONTRATANTE.

20.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos serviços pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

20.8. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:

a. Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, comprovando regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito, comprovando a regularidade quanto aos tributos federais, emitida pela Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, quando vencidas as certidões apresentadas anteriormente;

b. Relação nominal dos profissionais e quantificação dos dias trabalhados, assim como cópia da folha de pagamento e ou contracheques do mês faturado;

c. Resumo discriminado do faturamento, incluindo os quantitativos de postos, por área de trabalho, indicando salários, encargos e demais componentes do valor;

d. Fatura discriminando os valores dos montantes "A" e "B", fazendo também a separação dos valores iniciais e dos reajustes, quando for o caso, acompanhadas das planilhas de cálculo e documentação instrutória competente;

e. Quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;

f. Quadro demonstrativo de licenças e férias concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;

g. Planilha de cálculo indicando o valor não faturado na Nota Fiscal em virtude de não substituição de faltas de empregados ou vagas não preenchidas;

h. Cópia dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, nos quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales, e, ainda, a assinatura do empregado atestando o recebimento ou comprovação do depósito dos benefícios na conta bancária do empregado;

20.9. O pagamento das faturas será feito observando o disposto nos seguintes ordenamentos: Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Lei Complementar n.º 116/2003, de 31 de julho de 2003; Instrução Normativa da Secretaria de Receita Previdenciária – IN n.º 3/2005, de 15 de julho de 2005 e não excederá 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a CONTRATADA.

20.10. A retenção ou glosa no pagamento à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando esta deixar de cumprir com cláusulas contratadas, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário.

20.11. A Contratada deverá encaminhar o arquivo digital em padrão xml ao e-mail notafiscal@tjac.jus.br, contendo as informações da fatura, sempre que concretizar a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a este Tribunal, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.

20.12. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

20.13. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

20.14. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei n.º 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)

20.15. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.

20.15. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

20.16. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

20.17. O TJAC, nos termos da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF n.º 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.

20.18. Sob pena de decair do direito, a CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicafe e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa**, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), a CONTRATADA que:

21.1.1. Apresentar documentação falsa;

21.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3. Falhar na execução do contrato;

21.1.4. Fraudar a execução do contrato;

21.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.6. Cometer fraude fiscal;

21.1.7. Fizer declaração falsa.

21.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 21.1.3**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 21.6 desta cláusula.

21.3. O retardamento da execução previsto no subitem 21.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

21.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 5 (cinco) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

21.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

21.4. A falha na execução do contrato prevista no **subitem 21.1.2**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do **item 21.6** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

21.5. O comportamento previsto no subitem 21.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

21.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do TCU quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona do contrato.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona do contrato.	1	Por ocorrência e por dia

21.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no **item 21.1** desta cláusula.

21.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

21.9. Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

21.10. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

21.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

21.12. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, deverá ser complementado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE a partir do qual se observará o disposto nos **itens 21.6 e 21.7** deste Termo de Referência.

22. DAS RETENÇÕES DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS DA ABERTURA DA CONTA VINCULADA

22.1. DA ABERTURA DA CONTA VINCULADA

22.1.1. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contado de **09/07/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

22.1.2. A contratada deverá entregar ao TJAC a documentação necessária para abertura da conta no prazo de 20 dias, a contar da assinatura do contrato, e assinar o termo específico que permita o acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores à autorização da contratante.

22.1.3. O banco procederá à abertura da conta depósito vinculada e oficiará à contratante a esse respeito, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Banco do Brasil (Termo de Cooperação Técnica nº 011/2014).

22.1.4. O saldo da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido no respectivo Termo de Cooperação Técnica. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas retidos por meio da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa. Em caso de cobrança de tarifa bancária para operacionalização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

22.1.5. Não haverá despesas para abertura e manutenção da conta depósito vinculada.

23. DAS RETENÇÕES

23.2.1. Segundo a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as provisões deverão ser igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- 13º (décimo terceiro) salário;
- férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

23.2.2. Os percentuais provisionados serão discriminados conforme tabela a seguir:

ITEM	PERCENTUAIS (%)		
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º(décimo terceiro) salário*	7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

24. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA

24.3.1. A movimentação dos valores depositados na conta depósito vinculada depende de autorização da contratante.

24.3.2. Durante a execução do contrato, a contratada poderá solicitar autorização da contratante para:

24.3.2.1. resgatar os valores relativos às verbas trabalhistas (férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa), desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregado alocado nas dependências da contratante e que apresente: no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado – comprovante de férias (aviso e recibo) e folha de pagamento de 13º salário;

a. no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) (recibo de férias/recisão), observado o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria nº 1.057/2012, do Ministério do Trabalho e Emprego, e comprovante dos depósitos do INSS/Previdência e do FGTS, este último acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa;

b. no caso de rescisão ou término da vigência do contrato de prestação de serviços, sem dispensa dos empregados –declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS/Previdência e do FGTS;

24.3.2.2. movimentar os recursos da conta depósito vinculada diretamente para a conta corrente ou poupança dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do subitem 23.2.1, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências da contratante e que apresente:

a. no caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado – aviso de férias e/ou espelho da folha de pagamento do 13º salário;

b. no caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e guia de recolhimento com o valor do

FGTS e sua respectiva multa;

24.3.2.3. A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

24.4. O pedido da contratada deverá conter, além das documentações, planilha com os valores a serem resgatados ou movimentados da conta vinculada, nas proporções em que foram retidas para cada empregado durante a vigência do contrato.

24.5. Recebido o pedido da empresa, a contratante deverá confirmar se os empregados listados pela contratada efetivamente prestam serviços nas dependências do órgão, bem como juntar aos autos planilha com os valores das retenções realizadas, respectivas ordens bancárias e extrato da conta depósito vinculada.

24.5.1. Para a liberação dos recursos em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato, a empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento.

24.5.2. Após a confirmação da ocorrência da situação que ensejou o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista e a conferência dos cálculos, o órgão ou entidade contratante expedirá a autorização para a movimentação dos recursos creditados em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação e a encaminhará à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

24.5.3. A contratante poderá requerer a complementação ou a correção da documentação apresentada pela contratada caso seja constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá o prazo.

24.6. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

24.6.1. Eventual saldo da conta depósito vinculada, no caso em que não houver rescisão do contrato entre a empresa e o empregado, somente será liberado à contratada se após dois anos do término do contrato o empregado que estava alocado na execução dos serviços não acionar a Justiça do Trabalho.

24.6.2. O saldo deverá ser liberado à medida que ocorrerem os fatos geradores das rubricas contingenciadas.

24.7. Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores da conta vinculada para conta-corrente judicial, a empresa contratada será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, repor o valor bloqueado/transferido junto à conta vinculada.

24.7.1. A ausência de reposição, no prazo estipulado acima, acarretará glosa do valor correspondente na fatura do mês subsequente ao bloqueio/transferência judicial, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa.

24.7.2. Não havendo saldo suficiente na fatura indicada no subitem anterior para a recomposição do saldo, deverá a glosa ocorrer nas faturas seguintes, até sua total quitação.

24.8. Cabe à Diretoria de Finanças e Informações de Custos a gestão da conta depósito vinculada, devendo analisar e conferir os valores das retenções e/ou das liberações, bem como solicitar extratos e saldos periódicos.

25. DOS MATERIAIS POR GRUPO

25.1. Materiais do Grupo 1:

Grupo 1 - Item 01 – Serviço de Limpeza e Conservação – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital	12	57	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	120	1.440	
03	Água sanitária	Litro	150	1.800	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	160	1.920	
05	Espunja dupla face	Unidade	110	1.320	
06	Espunja de aço	Pacote	10	120	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	84	1008	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	80	960	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	120	1.440	
10	Luva de borracha "M"	Par	48	576	
11	Luva de borracha "G"	Par	48	576	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	84	1008	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	80	960	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	1.500	18.000	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	400	44.800	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	300	3.600	
17	Removedor de ceras	Litro	40	480	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	50	600	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	80	960	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	120	1.440	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	525	6.300	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	725	8.700	
23	Desinfetante	Litro	280	3.360	
24	Multiuso	Frasco	124	1.488	
25	Inseticida Detefon	Frasco	60	720	
26	Sapólio em pó	Unidade	114	1.368	
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	60	720	
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	20	240	
29	Cera líquida incolor	Litros	30	360	
30	Cera líquida preta	Litros	15	180	
31	Cera líquida vermelha	Litros	10	120	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	48	576
02	Cabo longo para rodo	Unidade	48	576
03	Escova de lavar roupa	Unidade	48	576
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	48	576
05	Balde preto	Unidade	48	576
06	Vassoura tipo gari	Unidade	48	576
07	Vassoura Nylon	Unidade	48	576
08	Espanador	Unidade	36	432
09	Pá coletora de lixo	Unidade	48	576

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Andaime	Unidade		01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade		01
03	Lava jato	Unidade		06
04	Carrinho para transporte	Unidade		06
05	Carro de mão	Unidade		03
06	Aspirador de pó	Unidade		03
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
08	Mangueira 3/4 trançada – 200 metros	Unidade		03

Grupo 1 - Item 02 – Serviço de Limpeza e Conservação – DEMAIS COMARCAS					
Comarca de Acrelândia/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Acrelândia.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	3	36	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48	
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espunja de aço	Pacote	2	24	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180	
17	Removedor de ceras	Litro	5	60	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120	
23	Desinfetante	Litro	6	72	
24	Multiuso	Frasco	4	48	
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48	
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24	
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12	
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01

03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Assis Brasil/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Assis Brasil.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Brasiléia/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Brasiléia.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasiléia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108
03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Esponja dupla face	Unidade	6	72

06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	5	60
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	14	168
23	Multiuso	Frasco	9	108
24	Detergente lava louça	Frasco	8	96
25	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodos 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	12
05	Baldes preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada - 50 metros	Unidade	01

Comarca de Bujari/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Bujari.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36

25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Capixaba/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Capixaba.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litros	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual

09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8
----	---------------------	---------	---	---

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Epitaciolândia.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	6	72
03	Água sanitária	Litro	12	144
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	6	72
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Manoel Urbano/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Plácido de Castro/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Plácido de Castro.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24

19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	15	180
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

CIC de Porto Acre

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no CIC de Porto Acre.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	2	24
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	2	24
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	1	12
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	24	288
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	10	120
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	2	24
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12

04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Sena Madureira/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Sena Madureira.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	12	144
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	8	96
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	3	36
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	3	36
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	12	144
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	3	36
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24
30	Cera líquida vermelha – saco 50 lts	Fardo	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	5	60
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
08	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Senador Guiomard/AC

Item	Especificação	QUANT	Locais	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços
------	---------------	-------	--------	--

		MESES	dos Postos	Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Senador Guiomard.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84	
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espunja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	3	36	
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36	
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240	
17	Removedor de ceras	Litro	5	60	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24	
23	Desinfetante	Litros	10	120	
24	Multiuso	Frasco	7	84	
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60	
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48	
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	3	36	
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	3	36	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	3	36
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01	

Comarca de Xapuri/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Xapuri	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72	
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espunja de aço	Pacote	2	24	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "G"	Par	2	24	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	

13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	12	144
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	8	96
23	Multiuso	Frasco	6	72
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Serviço de Limpeza e Conservação – CIC de Vila Campinas

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	1	12
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	10	120
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Pacotes	12	144
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	5	60
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	2	24
25	Inseticida Detefon	Frasco	1	12
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12

03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	1	12
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4
Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
02	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

25.2. Materiais do Grupo 2:

Grupo 2 - Item 03 – Serviço de Limpeza e Conservação – Comarca de Cruzeiro do Sul/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Cruzeiro do Sul	12	10	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada– Comarca de Cruzeiro do Sul/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	50	600
03	Água sanitária	Litro	60	720
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	65	780
05	Espanja dupla face	Unidade	45	540
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	34	408
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	32	256
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	50	600
10	Luva de borracha "M"	Par	20	240
11	Luva de borracha "G"	Par	20	240
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	34	408
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	32	256
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	600	7.200
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	160	1.920
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	120	1.440
17	Removedor de ceras	Litro	16	192
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	20	240
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	32	256
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	50	600
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	100	1.200
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	290	3.480
23	Desinfetante	Litro	112	1.344
24	Multiuso	Frasco	50	600
25	Inseticida Detefon	Frasco	24	288
26	Sapólio em pó	Unidade	46	552
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	24	288
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	8	96
29	Cera líquida incolor	Litros	12	144
30	Cera líquida preta	Litros	6	72
31	Cera líquida vermelha	Litros	4	48

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Cruzeiro do Sul/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	18	216
02	Cabo longo para rodo	Unidade	18	216
03	Escova de lavar roupa	Unidade	18	216
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	18	216
05	Balde preto	Unidade	18	216
06	Vassoura tipo gari	Unidade	18	216
07	Vassoura Nylon	Unidade	18	216
08	Espanador	Unidade	14	168
09	Pá coletora de lixo	Unidade	18	216

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Cruzeiro do Sul /AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Andaime	Unidade	01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade	01
03	Lava jato	Unidade	01
04	Carrinho para transporte	Unidade	02
05	Carro de mão	Unidade	01
06	Aspirador de pó	Unidade	01
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
08	Mangueira 3/4 trançada – 200 metros	Unidade	01

Grupo 2 - Item 04 – Serviço de Limpeza e Conservação – DEMAIS COMARCAS					
Comarca de Feijó/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Feijó.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	3	36	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	2	24	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180	
17	Removedor de ceras	Litro	5	60	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120	
23	Desinfetante	Litro	6	72	
24	Multiuso	Frasco	4	48	
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48	
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24	
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12	
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Mâncio Lima/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Mâncio Lima.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	2	24	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48	

11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Marechal Thaumaturgo .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	108
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodos 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Baldes preto	Unidade	1	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
08	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	1	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Porto Walter/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Porto Walter .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01

05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada - 50 metros	Unidade	01

Comarca de Rodrigues Alves/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Rodrigues Alves .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litros	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo garí	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletores de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada - 50 metros	Unidade	01

Comarca de Tarauacá/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Tarauacá .	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108
03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Esponja dupla face	Unidade	6	72
06	Esponja de aço	Pacote	4	48

07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Luva de borracha "G"	Par	4	48
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	6	72
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	9	108
25	Detergente lava louça	Frasco	8	96
26	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Tarauacá/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Tarauacá/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada - 50 metros	Unidade	01

Comarca de Santa Rosa do Purus/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Santa Rosa do Purus .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Santa Rosa do Purus/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36

26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

26.1. As exigências da fiscalização do TJAC deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

26.2. O TJAC se reserva o direito de rejeitar em todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as exigências do Edital e do contrato;

26.3. O contrato será acompanhado e fiscalizado em conjunto pelo (a) titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre (DRVAC) e pela (o) titular da Diretoria Regional do Vale do Juruá (DRVJU), ou outro servidor a ser designado oportunamente.

26.4. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o TJAC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

26.5. As decisões e(ou) providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deste contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Diretoria Regional do Vale do Alto Acre e da Diretoria Regional do Vale do Juruá (DRVJU), em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

26.6. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pelo gestor serão registrados e comunicados, por escrito, à Contratada, fixando-se prazo para correção.

26.7. Ao término da vigência do contrato, o Fiscal deverá verificar o pagamento pela Contratada de verba rescisória ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

27. DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. NÃO será permitido a transferência dos serviços, tampouco subcontratação, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas objeto da licitação.

28. MEDIDAS ACAUTELADORAS

28.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

29. DO VALOR ESTIMADO E DA METODOLOGIA

29.1. O valor total estimado da presente despesa é **R\$ 3.141.218,74** (Três milhões cento e quarenta e um mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme mapa de preços (0590881).

29.2. O custo estimado foi apurado a partir de coletas de preços constantes neste processo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas no Banco de Preços, conforme 0561559.

30. DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

30.1. O objeto deste Termo de Referência será contratado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será **fixo e irrealizável pelo período de 12 (doze) meses**.

30.2. O preço ofertado já leva em conta **todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto**, tais como tributos, despesas com vale-transporte, alimentação dos funcionários, entre outras.

30.3. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o **interregno mínimo de um ano**.

30.4. O **interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação** será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do **acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente** vigente à época da apresentação da proposta.

30.5. Nas **repactuações subsequentes à primeira**, a **anualidade** será contada a partir da **data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação**.

30.6. Quando a contratação **envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas**, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

30.7. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional **até a data da prorrogação contratual subsequente**, sendo que, **se não o fizer de forma temporária**, e, por via de consequência, **prorrogar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação**, ocorrerá a **preclusão de seu direito de repactuar**. (Acórdão n.º 1.828/2008 – TCU/Plenário e IN SLTI n.º 02/2008)

30.8. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de **preclusão com o encerramento do contrato**.

30.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de **apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

30.9.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser **comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo**.

30.10. Com relação ao item “Materiais”, que faz parte do item “25. DOS MATERIAIS POR GRUPO”, do Termo de Referência e Anexo 4, **os preços unitários de cada material** permanecerão **fixos e irredutíveis por um período de 12 (doze) meses**, quando então poderá ser promovida, **a partir da solicitação da CONTRATADA**, a sua correção de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

30.10.1. Na hipótese em que os valores dos materiais/insumos estejam fixados, ou sejam inseridos futuramente, no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, serão observadas as regras de repactuação previstas nos subitens acima.

30.11. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

31. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

31.1. Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

31.2. A revisão dos preços poderá ser iniciada:

31.2.1. pelo Tribunal, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente;

31.2.2. pela contratada, mediante solicitação ao Tribunal, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

31.2.1. planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato;

31.2.2. cópia autenticada em cartório ou original da(s) nota(s) fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

31.3. Em nenhuma hipótese **os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado**.

31.4. Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

31.5. O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da contratada.

31.6. Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação dos serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

32. DOS ANEXOS DESTE TERMO

ANEXO 01 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE CONTA VINCULADA

Autorizamos, para todos os fins de direito, que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre proceda à retenção e ao recolhimento dos valores mensais das verbas provisionais (relativas ao 13º salário, férias, adicional de férias, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, adicional de férias e 13º salário, e percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos, nos termos do artigo 4º da resolução CNJ nº 169/2013), para fins de liberação posterior, à medida da comprovação da respectiva exigibilidade por parte desta empresa contratada.

Autorizamos, ainda, o preposto indicado pela administração do TJAC solicitar os saldos e a movimentação de tal conta, para fins de gestão da execução do contrato em tela.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 02- TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS DIRETOS - FGTS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Autorizamos, para todos os fins de direito, que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre proceda à retenção mensal e ao depósito direto, nas respectivas CONTAS VINCULADAS de cada terceirizado, dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como dos valores referentes à contribuição previdenciária, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte desta empresa contratada, até o momento da regularização.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 03 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS DIRETOS - DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS

Autorizamos, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a Administração do TJAC proceda à retenção e ao depósito direto, nas respectivas contas bancárias dos empregados terceirizados, de valores relativos à remuneração e demais verbas trabalhistas, sempre que haja falha ou descumprimento de tais obrigações por parte desta empresa contratada, até posterior regularização.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 04 - DOS MATERIAIS POR GRUPO

Grupo 1 - Item 01 – Serviço de Limpeza e Conservação – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital	12	57	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	120	1.440	
03	Água sanitária	Litro	150	1.800	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	160	1.920	
05	Espanja dupla face	Unidade	110	1.320	
06	Espanja de aço	Pacote	10	120	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	84	1008	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	80	960	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	120	1.440	
10	Luva de borracha "M"	Par	48	576	
11	Luva de borracha "G"	Par	48	576	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	84	1008	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	80	960	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	1.500	18.000	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	400	44.800	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	300	3.600	
17	Removedor de ceras	Litro	40	480	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	50	600	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	80	960	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	120	1.440	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	525	6.300	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	725	8.700	
23	Desinfetante	Litro	280	3.360	
24	Multiuso	Frasco	124	1.488	
25	Inseticida Detefon	Frasco	60	720	
26	Sapólio em pó	Unidade	114	1.368	
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	60	720	
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	20	240	
29	Cera líquida incolor	Litros	30	360	
30	Cera líquida preta	Litros	15	180	
31	Cera líquida vermelha	Litros	10	120	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	48	576
02	Cabo longo para rodo	Unidade	48	576
03	Escova de lavar roupa	Unidade	48	576
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	48	576
05	Balde preto	Unidade	48	576
06	Vassoura tipo gari	Unidade	48	576
07	Vassoura Nylon	Unidade	48	576
08	Espanador	Unidade	36	432
09	Pá coletora de lixo	Unidade	48	576

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Andaime	Unidade	01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade	01
03	Lava jato	Unidade	06
04	Carrinho para transporte	Unidade	06
05	Carro de mão	Unidade	03
06	Aspirador de pó	Unidade	03
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
08	Mangueira 3/4 trançada – 200 metros	Unidade	03

Grupo 1 - Item 02 – Serviço de Limpeza e Conservação – DEMAIS COMARCAS					
Comarca de Acrelândia/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Acrelândia.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	3	36
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
23	Desinfetante	Litro	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Assis Brasil/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Assis Brasil.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72	

05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Assis Brasil/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Assis Brasil/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Brasília/AC				
Item	Especificação	QUANT	Locais	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços
		MESES	dos Postos	Segunda à Sexta-feira Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Brasília.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Brasília/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108
03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Esponja dupla face	Unidade	6	72
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	5	60
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	14	168
23	Multiuso	Frasco	9	108
24	Detergente lava louça	Frasco	8	96
25	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48

27	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodos 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	12
05	Baldes preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Bujari/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Bujari.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01

06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01
----	------------------------------------	---------	----

Comarca de Capixaba/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Capixaba.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	6	72	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24	
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96	
17	Removedor de ceras	Litro	4	48	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
23	Desinfetante	Litros	6	72	
24	Multiuso	Frasco	4	48	
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48	
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48	
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24	
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01
03	Aspirador de pó	Unidade		01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade		01

Comarca de Epitaciolândia/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Epitaciolândia.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	6	72	
03	Água sanitária	Litro	12	144	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24	

13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	6	72
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Manoel Urbano/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12

04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Plácido de Castro/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Plácido de Castro.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	15	180
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

CIC de Porto Acre					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

CIC de Porto Acre.				
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	2	24
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	2	24
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	1	12
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	24	288
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	10	120
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	2	24
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01	

Comarca de Sena Madureira/AC					
Item	Especificação	QUANT	Locais	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
		MESES	dos Postos	Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Sena Madureira.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	12	144
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	8	96
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	3	36
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	3	36
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12

22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	12	144
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	3	36
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24
30	Cera líquida vermelha – saco 50 lts	Fardo	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	5	60
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
08	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Senador Guiomard/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Senador Guiomard.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	3	36
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	10	120
24	Multiuso	Frasco	7	84
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	3	36
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	3	36

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	3	36
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Xapuri/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Xapuri	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "G"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	12	144
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	8	96
23	Multiuso	Frasco	6	72
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Serviço de Limpeza e Conservação – CIC de Vila Campinas					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	1	12
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24

10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	10	120
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Pacotes	12	144
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	5	60
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	2	24
25	Inseticida Detefon	Frasco	1	12
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - CIC de Vila Campinas/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	1	12
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4
Equipamentos a serem fornecidos pela contratada - CIC de Vila Campinas/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
02	Mangueira 3/4 trançada - 50 metros	Unidade		01

25.2. Materiais do Grupo 2:

Grupo 2 - Item 03 - Serviço de Limpeza e Conservação - Comarca de Cruzeiro do Sul/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Cruzeiro do Sul	12	10	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Cruzeiro do Sul/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	50	600	
03	Água sanitária	Litro	60	720	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	65	780	
05	Espanja dupla face	Unidade	45	540	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	34	408	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	32	256	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	50	600	
10	Luva de borracha "M"	Par	20	240	
11	Luva de borracha "G"	Par	20	240	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	34	408	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	32	256	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	600	7.200	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	160	1.920	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	120	1.440	
17	Removedor de ceras	Litro	16	192	
18	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	20	240	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	32	256	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	50	600	
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	100	1.200	
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	290	3.480	
23	Desinfetante	Litro	112	1.344	
24	Multiuso	Frasco	50	600	
25	Inseticida Detefon	Frasco	24	288	
26	Sapólio em pó	Unidade	46	552	
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	24	288	
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	8	96	
29	Cera líquida incolor	Litros	12	144	
30	Cera líquida preta	Litros	6	72	
31	Cera líquida vermelha	Litros	4	48	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Cruzeiro do Sul/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	18	216

02	Cabo longo para rodo	Unidade	18	216
03	Escova de lavar roupa	Unidade	18	216
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	18	216
05	Balde preto	Unidade	18	216
06	Vassoura tipo gari	Unidade	18	216
07	Vassoura Nylon	Unidade	18	216
08	Espanador	Unidade	14	168
09	Pá coletora de lixo	Unidade	18	216

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Cruzeiro do Sul /AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Andaime	Unidade	01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade	01
03	Lava jato	Unidade	01
04	Carrinho para transporte	Unidade	02
05	Carro de mão	Unidade	01
06	Aspirador de pó	Unidade	01
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
08	Mangueira 3/4 trançada – 200 metros	Unidade	01

Grupo 2 - Item 04 – Serviço de Limpeza e Conservação – DEMAIS COMARCAS					
Comarca de Feijó/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Feijó.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	3	36
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
23	Desinfetante	Litro	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Mâncio Lima/AC				
Item	Especificação	QUANT	Locais	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços

		MESES	dos Postos	Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Mâncio Lima .	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	8	96	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72	
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48	
06	Esponja de aço	Pacote	2	24	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36	
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384	
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432	
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240	
16	Removedor de ceras	Litro	5	60	
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24	
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300	
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300	
22	Desinfetante	Litro	6	72	
23	Multiuso	Frasco	2	24	
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48	
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48	
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48	
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24	
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01	

Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Marechal Thaumaturgo .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	6	72	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60	
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48	
06	Esponja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192	
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576	
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96	

16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	108
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodos 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Baldes preto	Unidade	1	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
08	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	1	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Porto Walter/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Porto Walter .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48

05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Carro de mão	Unidade	01	
04	Aspirador de pó	Unidade	01	
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Rodrigues Alves/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Rodrigues Alves.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litros	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Tarauacá/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Comarca de Tarauacá .				
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108
03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Esponja dupla face	Unidade	6	72
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Luva de borracha "G"	Par	4	48
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	6	72
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	9	108
25	Detergente lava louça	Frasco	8	96
26	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01
03	Aspirador de pó	Unidade		01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade		01

Comarca de Santa Rosa do Purus/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Santa Rosa do Purus .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12

21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coiletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

ANEXO V – MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO CUSTO E DE PREÇOS

Planilha de Custo e Formação de Preço		
Empresa: XYZ		
Nº Processo nº 0005680-35.2018		Acordo Coletivo nº MTE - AC/2019
Licitação nº/2019		Pregão Eletrônico SRP nº/2019
Data: /...../2019		Hora XXh
Discriminação dos Serviços		
A	Data da proposta (dia/mês/ano)	.../.../2019
B	Município/UF	Rio Branco - Acre
C	Ano (Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo)	2019/2019
D	Número de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço		Unidade de Medida
Prestação de serviço - 44h (quarenta e quatro horas semanais).		Posto
MÃO DE OBRA		
Mão de Obra Vinculada à Execução Contratual		

Dados para composição dos custos referente à mão de obra			Valor (R\$)
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Prestação de serviço XX - 44h (quarenta e quatro horas semanais).
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3	Salário Normativo da Categoria Profissional		1,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre.
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)		1 de janeiro de 2019
MÓDULO 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		0,00
B	Adicional de Periculosidade	30% sobre o salário-base '	0,00
C	Adicional de Insalubridade	10%,20%,40% s/ Salário Mínimo OU conforme a CCT	0,00
D	Adicional Noturno	20% sobre a hora diurna (considerar SOMENTE o intervalo das 22h às 05h, sem extensão do adicional após as 05h - CLT art. 59-A §1º)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	+ 1 hora por dia trabalhado	0,00
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado	100% sobre a hora normal (excluir esse adicional - CLT art. 59-A §1º)	0,00
G	Outros: Intervalo Intra jornada (Nota 2)	50% sobre a hora normal (EXCLUIR do Mod. 1, caráter indenizatório- art. 71 § 4º CLT, INSERI-LO NO MODULO 2.3 "BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS"	0,00
TOTAL			0,00
Módulo 1: Total			0,00
MÓDULO 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - Décimo Terceiro Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,333% 0,00
B	Férias e Adicional de Férias		11,111% 0,00
TOTAL		19,444%	0,00
Módulo 2: Total			0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2		MÓDULO 1	0,00
		MÓDULO 2.1	0,00

			TOTAL	0,00	
Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Outras Contribuições					
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Valor (R\$)
A	INSS		20,00%		0,00
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%		0,00
C	SAT (+ FAP de 0,5 a 2,0) (VARIÇÃO: 0,5% a 6%)*	1,50% (VARIÇÃO)			0,00
D	SESI / SESC		1,50%		0,00
E	SENAI / SENAC		1,00%		0,00
F	SEBRAE		0,60%		0,00
G	INCRA		0,20%		0,00
H	FGTS		8,00%		0,00
TOTAL			35,300%		0,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários					
2.3	Benefícios Mensais e Diários				Valor (R\$)
A	Transporte*				0,00
B	Auxílio Refeição/Alimentação*			0,00	
C	Auxílio Morte / Funeral*				0,00
D	Seguro de Vida				0,00
E	PCSMO				0,00
F	Outros*				0,00
G	Outros*				0,00
TOTAL					0,00
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários					
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários				Valor (R\$)
2.1	13° Salário, Férias e Adicional de Férias				0,00
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários				0,00
			TOTAL		0,00
Módulo 3 - Provisão para Rescisão					

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,417%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	8,000%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (sobre a Remuneração)	0,200%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1847%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	35,300%	0,00
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado (sobre a Remuneração)	0,007%	0,00
TOTAL			0,00
Base de Cálculo para o Módulo 4		Módulo 1	0,00
		Módulo 2	0,00
		Módulo 3	0,00
		Total	0,00
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Submódulo 4.1 - Ausências Legais			
4.1	Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Férias	0,926%	0,00
B	Ausências legais	0,556%	0,00
C	Licença paternidade	0,028%	0,00
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,333%	0,00
E	Afastamento Maternidade	0,11%	0,00
F	Outros (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL			0,00
Submódulo 4.2 - Intraornada			
4.2	Intraornada		Valor (R\$)
A	Intervalo para repouso ou alimentação (Nota: APLICADO PARA quando o TITULAR do posto USUFRUIR do descanso intraornada e o posto de trabalho NÃO PUDE FICAR DESCOBERTO)		0,00
TOTAL			0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)

4.1	Ausências Legais			0,00
4.2	Intrajornada			0,00
TOTAL				0,00
TOTAL				0,00
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
5	Insumos Diversos			Valor (R\$)
A	Uniformes*			0,00
B	Materiais*			0,00
C	Depreciação de Equipamentos*			0,00
D	Outros*			0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				0,00
BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 6			MÓDULO 1	0,00
			MÓDULO 2	0,00
			MÓDULO 3	0,00
			MÓDULO 4	0,00
			MÓDULO 5	0,00
			TOTAL	0,00
Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro			Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,000%		0,00
B	Lucro (MT + M6.A)	1,000%		0,00
FATURAMENTO (MT + M6A + M6B)		CÁLCULO POR DENTRO		0,00
C	Tributos	8,650	0,91350,00	
C1. Tributos Federais				
C1-A (PIS)			0,650%	0,00
C1. B (COFINS)			3,000%	0,00
C.2 Tributos Estaduais (especificar)				
C.3 Tributos Municipais				
C3-A (ISS)			5,000%	0,00

	SOMA DOS TRIBUTOS		8,650%	0,00
Total dos Custos Indiretos, Tributos e Lucro				0,00
TOTAL				0,00
Quadro-Resumo do Custo por Empregado				
Mão-de-obra Vinculada à Execução Contratual (Valor por Empregado)				Valor (R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração			0,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			0,00
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão			0,00
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			0,00
E	Módulo 5 - Insumos Diversos			0,00
Subtotal (A + B + C + D + E)				0,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro			0,00
Valor Total por Empregado				0,00

* Os dados contidos na planilha são meramente ilustrativos.

Rio Branco-AC, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 06/06/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0604136** e o código CRC **AA6671BE**.

ANEXO II FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Eletrônico nº/2019

Ref. Processo Administrativo SEI n.º 0005680-35.2018.8.01.0000

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Dados bancários (banco/agência/conta corrente):

Conforme Edital Pregão Eletrônico n.º.../2019, apresentamos proposta de preços para, visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Acre, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência.

Grupo 1

Item	Descrição	Quantidade de postos (A)	Valor unitário por posto (B)	Quantidade de meses (C)	Quantidade mensal (D=A x B)	Valor global anual (E=C x D)
01	Rio Branco	57		12		
02	Demais comarcas	19		12		
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO						R\$

Grupo 2

Item	Descrição	Quantidade de postos (A)	Valor unitário por posto (B)	Quantidade de meses (C)	Quantidade mensal (D=A x B)	Valor global anual (E=C x D)
03	Cruzeiro do Sul	11		12		
04	Demais comarcas	10		12		
TOTAL DO VALOR POR EXTENSO						R\$

Declaramos que na proposta estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transportes, encargos, tributos de qualquer natureza, despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

Local e data

Nome, função e assinatura do representante legal

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° __/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA _____, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DIÁRIA, PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

Processo n° 0005680-35.2018.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, no Centro Administrativo, BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.920-193, representado neste ato pelo o seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° ____, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na ____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ____, portador da carteira de identidade n° ____, inscrito no CPF n° ____, residente e domiciliado(a) à ____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com o amparo da Lei n° 10.520/02, combinada com os Decreto Federal n° 5.450/05, Decreto Estadual 5.973/2010, e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, em decorrência do Pregão Eletrônico n° __/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados de **limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza**, para suprir as demandas da rotina das atividades de funcionamento do **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, mediante a alocação de postos de serviço, pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com a proposta da contratada (Sei ...) e termo de homologação (Sei ...), os quais são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalho: _____; Elemento de Despesa: ____; Fonte de Recurso: ____.

2.1.1. O valor global do Contrato, estimado para **12 (doze) meses**, é de R\$ _____ (_____), conforme demonstrado a seguir:

GRUPO 01

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS / PRESTAÇÃO
------	------------	-----------	---

	POSTOS MÁXIMA	DOS SERVIÇOS		
		DE SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO	
01	RIO BRANCO	57	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
02	DEMAIS COMARCAS	19	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
Total de postos de serviços do Grupo 1		76	-	-

2.1.2. Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

GRUPO 01 - ITEM 01 - MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO			
FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1.165. Centro – Rio Branco/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	5566,21	1000	5,5662
Áreas Externas	2.872,80	1800	1,5960
Esquadria externa – face interna/externa	613,40	300	2,0447
TOTAL	9.052,41	-	9
PROJ. CIDADÃO			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1209, Centro - Rio Branco/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	195,00	1000	0,1950
Áreas Externas	1.346,66	1800	0,7481
Esquadria externa – face interna/externa	35,54	300	0,1185
TOTAL	1.577,20	-	1
PSICOSSOCIAL			
Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1.190 - Centro – Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	516,08	1000	0,5161
Áreas Externas	565,09	1800	0,3139
Esquadria externa – face interna/externa	87,49	300	0,2916
TOTAL	1.168,66	-	1
PALÁCIO DA JUSTIÇA			
Endereço: Rua Benjamin Constant, 1.128. Centro - Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.207,80	1200	1,0065
Áreas Externas	1.352,08	2700	0,5008
Esquadria externa – face interna/externa	206,96	300	0,6899
TOTAL	2.766,84	-	2
FÓRUM CRIMINAL			

Endereço: Rua Paulo Lemos de Moura Leite, 878. Portal da Amazônia			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	5.002,67	1000	5,0027
Áreas Externas	119,11	1800	0,0662
Esquadria externa – face interna/externa	1227,65	300	4,0922
TOTAL	6.349,43	-	9
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS			
Endereço: Cidade da Justiça – Rio Branco - AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	7.476,29	1000	7,4763
Áreas Externas	353,69	1800	0,1965
Esquadria externa – face interna/externa	1279,34	300	4,2645
TOTAL	9.109,32	-	12
SEDE ADMINISTRATIVA e Anexos			
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - Rio Branco-AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas - SEDE	11.955,83	1200	9,9632
Áreas Internas - ANEXO 1 (DITEC/ESJUD)	1.490,51	1200	1,2421
Áreas Internas - ANEXO 2 (ARQUIVO)	1.132,28	1200	0,9436
Áreas Internas - ANEXO 3 (ALMOXARIFADO)	1.012,57	2500	0,4050
Áreas Internas - GUARITA	47,12	1200	0,0393
Áreas Internas - RESTAURANTE	606,14	1200	0,5051
Áreas Externas	10.214,83	2700	3,7833
Esquadria externa – face interna/externa	1.438,99	300	4,7966
TOTAL	27.898,27	-	22
GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA - GEVID			
Endereço: Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde - Rio Branco-AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	721,31	800	0,9016
Áreas Externas	0,00	1800	0,0000
Esquadria externa – face interna/externa	41,61	300	0,1387
TOTAL	762,92	-	1
Totais de postos de serviços do item 01 - grupo 1			57

GRUPO 01 - ITEM 02 - DEMAIS COMARCAS**MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO**

Fórum Dr. Celso Secundino Lemos

Rua Mendes de Araújo, nº 1.267, Bairro São José. CEP 69.950-000 – Manoel Urbano/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	506,05	1000	0,5061
Áreas Externas	61,99	1800	0,0344
Esquadria externa – face interna/externa	35,85	300	0,1195
TOTAL	603,89	-	1
MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA			
Fórum Desembargador Vieira Ferreira			
Rua Cunha Vasconcelos, 689. Centro - CEP 69.940-000 – Sena Madureira/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	547,27	1000	0,5473
Áreas Externas	1.450,70	1800	0,8059
Esquadria externa – face interna/externa	79,63	300	0,2654
TOTAL	2.077,60	-	2
MUNICÍPIO DE BUJARI			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador Paulo Itamar Teixeira			
BR 364, Km 28, nº 390. CEP 69.923-000 – Bujari/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	445,66	1000	0,4457
Áreas Externas	104,27	1800	0,0579
Esquadria externa – face interna/externa	95,8	300	0,3193
TOTAL	645,73	-	1
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE			
Fórum Mamede Caruta da Silva			
Rua Alfredo Gama, 120 - Livramento. CEP 69.921-000 – Porto Acre/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	252,30	800	0,3154
Áreas Externas	0,00	1800	0,0000
Esquadria externa – face interna/externa	68,44	300	0,2281
TOTAL	320,74	-	1
MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Juiz de Direito João Oliveira de Paiva			
Av. Governador Edmundo Pinto, 581 - 69.945-000 – Acrelândia/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	410,65	1000	0,4107
Áreas Externas	73,27	1800	0,0407

Esquadria externa – face interna/externa	104,41	300	0,3480
TOTAL	588,33	-	1
MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador José Lourenço Furtado Portugal			
Avenida Diamantino Augusto de Macedo, 1079 - Centro. CEP 69.928-000 – Plácido de Castro/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	629,49	800	0,7869
Áreas Externas	763,97	1800	0,4244
Esquadria externa – face interna/externa	131,24	300	0,4375
TOTAL	1.524,70	-	2
VILA CAMPINAS			
Núcleo de Conciliação (Campinas)			
BR- 364, KM 60 - Rua Caxinauais, nº 93			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	54,00	800	0,0675
Áreas Externas	2,50	1800	0,0014
Esquadria externa – face interna/externa	32,64	300	0,1088
TOTAL	89,14	-	1
MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – Fórum Desembargador Ananias Gadelha Filho			
Av: Castelo Branco, 1460 - Centro. CEP 69.925-000 – Senador Guiomard/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	718,02	1000	0,7180
Áreas Externas	15,00	1800	0,0083
Esquadria externa – face interna/externa	145,51	300	0,4850
TOTAL	878,53	-	1
MUNICÍPIO DE CAPIXABA			
Fórum Juiz de Direito Álvaro de Brito Vianna			
Rua Francisco Cordeiro de Andrade, s/n, Bairro conquista. CEP 69.922-000 – Capixaba/AC			
TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	503,44	1000	0,5034
Áreas Externas	83,77	1800	0,0465
Esquadria externa – face interna/externa	63,62	300	0,2121
TOTAL	650,83	-	1
MUNICÍPIO DE XAPURI			
Fórum da Comarca de Xapuri			
Rua Floriano Peixoto, 62 - Centro. CEP 69.930-000 – Xapuri/AC			

TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	681,84	800	0,8523
Áreas Externas	206,67	1800	0,1148
Esquadria externa – face interna/externa	206,41	300	0,6880
TOTAL	1.094,92		2

MUNICÍPIO DE EPITACIOLÂNDIA

Fórum da Comarca de Epitaciolândia

BR 317- Km 01. Bairro Aeroporto. CEP 69.934-000 – Epitaciolândia/AC

TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.194,57	1000	1,1946
Áreas Externas	634,18	1800	0,3523
Esquadria externa – face interna/externa	135,64	300	0,4521
TOTAL	1.964,39	-	2

MUNICÍPIO DE BRASILÉIA

Fórum e CIC – Fórum Dr. Evaldo Abreu de Oliveira

Av. Geny Assis, 369 – Centro

TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.317,71	1000	1,3177
Áreas Externas	343,74	1800	0,1910
Esquadria externa – face interna/externa	218,55	300	0,7285
TOTAL	1.880,00		2

MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

Fórum de Assis Brasil

Rua Francisco das Chagas nº 872, Bairro Cascata. CEP 69.935-000 – Assis Brasil/AC

TIPO DE ÁREAS	ÁREAS PREDIAIS (m ²)	ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)*	QTDE. ESTIMADA
Áreas Internas	1.482,98	1200	1,2358
Áreas Externas	542,36	1800	0,3013
Esquadria externa – face interna/externa	252,29	300	0,8410
TOTAL	2.277,63	-	2

Totais de postos de serviços do item 02 - grupo 1**19**

* Para 8 horas diárias, de acordo com a Portaria nº 213, de 25 de setembro de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (Seges/MP)

2.1.2.1. Resumo dos postos de serviços - Grupo 1

Município	Locais	Quantidade Postos	TOTAL
Rio Branco	FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO	9	57
	PROJ. CIDADÃO	1	

	PSICOSSOCIAL	1	
	PALÁCIO DA JUSTIÇA	2	
	FÓRUM CRIMINAL	9	
	JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS	12	
	SEDE ADMINISTRATIVA e Anexos	22	
	GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA - GEVID	1	
Manoel Urbano	FÓRUM	1	19
Sena Madureira	FÓRUM	2	
Bujari	FÓRUM	1	
Porto Acre	FÓRUM	1	
Acrelândia	FÓRUM e Anexo	1	
Plácido de Castro	FÓRUM e Anexo	2	
Vila Campinas	FÓRUM	1	
Senador Guiomard	FÓRUM e Anexo	1	
Capixaba	FÓRUM	1	
Xapuri	FÓRUM	2	
Epitaciolândia	FÓRUM	2	
Brasileia	FÓRUM e CIC	2	
Assis Brasil	FÓRUM	2	
Totais de postos de serviços			76

GRUPO 02

ITEM	LOCALIDADE	QUANT. DE POSTOS MÁXIMA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS POSTOS / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
			DE SEGUNDA À SEXTA	SÁBADO
03	CRUZEIRO DO SUL	11	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas
04	DEMAIS COMARCAS	10	no mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 às 17:00 horas	no mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 08:00 e 12:00 horas

2.1.3. Os serviços serão prestados nas seguintes localidades:

GRUPO 02 - ITEM 03 - MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL			
Centro Cultural do Vale do Juruá – Cruzeiro do Sul			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m ²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m ²)
Áreas Internas	414,92	0,41492	1000
Áreas Externas	1.450,70	0,537296296	2700

Esquadria externa - face interna/externa	79,99	0,266633333	300
TOTAL	1.945,61	1	
Cidade da Justiça de Cruzeiro do Sul – Endereço: BR-307, Km-09, nº 4090 – Boca da Alemanha			
CEP 69.980-000 – Cruzeiro do Sul.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	5.045,69	5,04569	1000
Áreas Externas	7.378,98	3,354081818	2200
Esquadria externa - face interna/externa	526,52	1,755066667	300
TOTAL	12.951,19	10	
Totais de postos de serviços do item 03 - grupo 2		11	-

GRUPO 02 - ITEM 04 - DEMAIS COMARCAS

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) - MÂNCIO LIMA – Endereço: Rua Joaquim Generoso de Oliveira, nº 160. Centro			
CEP 69.990-000 – Mâncio Lima.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	727	0,90875	800
Áreas Externas	246,88	0,137155556	1800
Esquadria externa - face interna/externa	96,8	0,322666667	300
TOTAL	1.070,68	2	-
MUNICÍPIO DE RODRIGUES ALVES			
FÓRUM - RODRIGUES ALVES – Endereço: Av. Presidente Vargas, 402 - Centro			
CEP 69.985-000 – Rodrigues Alves.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	324,3	0,405375	800
Áreas Externas		0	1800
Esquadria externa - face interna/externa	76,04	0,253466667	300
TOTAL	400,34	1	-
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER			
CIC - PORTO WALTER – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Mamed Cameli, 370 - Q 18, Lote 1. Centro			
CEP 69.982-000 – Porto Walter.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	99,6	0,1245	800
Áreas Externas	33,55	0,018638889	1800

Esquadria externa – face interna/externa	32,64	0,1088	300
TOTAL	165,79	1	-
MUNICÍPIO DE MAL THAUMATURGO			
CIC - MAL THAUMATURGO – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Luiz Martins, 298. Centro			
CEP 69.983-000 – Marechal Thaumaturgo.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	99,6	0,1245	800
Áreas Externas	4,53	0,002516667	1800
Esquadria externa – face interna/externa	32,64	0,1088	300
TOTAL	136,77	1	-
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – TARAUCÁ – Endereço: Fórum Desembargador Mário Strano			
Av: Antônio Frota, 370. Centro			
CEP 69.970-000 – Tarauacá.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	924,37	1,1554625	800
Áreas Externas	481,25	0,267361111	1800
Esquadria externa – face interna/externa	150,96	0,5032	300
TOTAL	1.556,58	2	-
MUNICÍPIO DE FEIJÓ			
Fórum e Juizado Especial Cível (Residência) – FEIJÓ – Endereço: Fórum Quirino Lucas de Moraes			
Travessa Floriano Peixoto, 206. Centro			
CEP 69.960-000 – Feijó.AC			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	612,63	0,7657875	800
Áreas Externas	171,14	0,095077778	1800
Esquadria externa – face interna/externa	78,01	0,260033333	300
TOTAL	861,78	2	-
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA			
CIC - SANTA ROSA – Endereço: CIC - Centro Integrado de Cidadania			
Rua Coronel José Ferreira, 1596, Bairro Cidade Nova			
TIPO DE ÁREAS	METRAGEM (m²)	QTDE. ESTIMADA FAXINEIRO	PRODUTIVIDADE DIÁRIA (m²)
Áreas Internas	96	0,12	800
Áreas Externas	200	0,111111111	1800
Esquadria externa – face interna/externa	8,25	0,0275	300
TOTAL	304,25	1	-

Totais de postos de serviços do item 04 - grupo 2	10	-
--	-----------	---

2.1.3.1. Resumo dos postos de serviços - Grupo 2

DRVAC			
Município	Locais	Quantidade Postos	TOTAL
Cruzeiro do Sul	Centro Cultural	1	11
	Cidade da Justiça	10	
Mâncio Lima	FÓRUM	2	10
Rodrigues Alves	FÓRUM	1	
Porto Walter	CIC	1	
Marechal Thaumaturgo	CIC	1	
Tarauacá	FÓRUM	2	
Feijó	FÓRUM	2	
Santa Rosa do Purus	CIC	1	
Totais de postos de serviços do grupo 2			

Notas:

- **Áreas Internas:** compreendem todos os andares (salas, saguão, auditório, guarita, etc), garagens e coberturas. **Manutenção:** diária; **Notas:**
- **Áreas Externas:** compreendem áreas não edificadas, mas integrantes do imóvel, como: passeios, rampas, estacionamento, circulação de veículos, jardim e acessos. **Manutenção:** diária;
- **Quantidade Estimada de Postos de Trabalho:** número estimado de empregados da CONTRATADA para a realização das tarefas, considerando o tipo de área, metragem e sua periodicidade;

2.2. O horário de funcionamento do Tribunal é, atualmente, de 7h às 18h, de segunda a sexta-feira. Caso haja necessidade de prestação de serviços fora desse horário, a Contratada será comunicada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. Nesse caso, os horários dos postos serão remanejados a fim de melhor atender às necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÍNDICE MÍNIMO DE PRODUTIVIDADE ESTIPULADO

3.1. Os índices de produtividade para execução dos serviços de limpeza e conservação encontram-se estipulados no quadro abaixo:

Área	Índice de produtividade
Área de piso interna	1/800 a 1/1200
Área de piso externa	1/1800 a 1/2700
Áreas de esquadrias e vidros externos	1/300 a 1/380

3.2. Os valores encontrados através da fórmula estipulada serão arredondados levando-se em conta a seguinte regra:

3.2.1. Número de funcionários maior que 0,5: o resultado será acrescido de uma unidade;

3.2.2. Número de funcionários menor ou igual à 0,5: o resultado será arredondado para menos;

3.3. Ressalta-se que apesar de ter sido estipulado um índice mínimo de produtividade, a licitante, em sua proposta, poderá utilizar uma produtividade maior, o que acarretará na diminuição da quantidade de postos de serviços. Entretanto, caso o índice seja muito elevado deverá comprovar a exequibilidade do serviço, por meio de contrato, indicação de uma tecnologia inovadora e etc.

CLÁUSULA QUARTA – DEFINIÇÃO DE POSTOS DE SERVIÇO E SUA JORNADA DE TRABALHO

4.1. Define-se posto de serviço como sendo “a unidade de medida da prestação de serviços, caracterizado pelo período durante o qual o local da prestação do serviço deverá ser guarnecido por pessoas qualificadas para o desempenho das tarefas”.

4.2. Cada posto de limpeza(a) é composto por, no mínimo, um profissional qualificado.

4.3. A jornada de trabalho de cada empregado não ultrapassará 44 horas semanais. A jornada diária de cada empregado não ultrapassará 08 horas.

4.4. Os serviços serão realizados de segunda a sábado. A critério da Administração, quando não houver necessidade de prestação de serviços aos sábados, as horas não laboradas nesse dia serão compensadas de segunda à sexta-feira.

4.5. A escala respectiva será definida pela empresa, em conjunto com o gestor do contrato, respeitando-se o intervalo mínimo de 01 (uma) hora e o máximo de 02 (duas) horas para almoço, bem como o intervalo de 11 horas entre uma jornada e outra de cada empregado.

4.6. A escala poderá ser readequada, para melhor atender à necessidade administrativa, sempre se respeitando o limite de horas semanais.

4.7. Excepcionalmente, poderá haver realização de serviço nos fins de semana e feriados, hipótese em que se procederá à compensação de horário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DOS SERVIÇOS

5.1. São atividades, dentre outras, do ocupante do posto de limpeza:

DIARIAMENTE:

- 5.1.1. Varrer todas as dependências, exceto as áreas carpetadas, onde deverá ser utilizado aspirador de pó;
- 5.1.2. Remover, com pano úmido, o pó das mesas, cadeiras, poltronas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio e outros similares;
- 5.1.3. Retirar o pó dos aparelhos telefônicos, microcomputadores, com flanelas e com produtos adequados;
- 5.1.4. Limpar os pisos, utilizando produtos próprios;
- 5.1.5. Limpar interno e externamente o elevador com produtos adequados;
- 5.1.6. Limpar pisos, paredes, portas, divisórias e vidros;
- 5.1.7. Limpar e desinfetar os banheiros com saneante domissanitário e coletar o respectivo lixo, no mínimo 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
- 5.1.8. Limpar pias e eletrodomésticos das copas e do refeitório;
- 5.1.9. Limpar os corrimãos;
- 5.1.10. Abastecer com papel toalha os banheiros, o refeitório e a copa sempre que se fizer necessário;
- 5.1.11. Abastecer com sabonete líquido e papel higiênico os banheiros sempre que se fizer necessário;
- 5.1.12. Retirar o lixo das salas, banheiros, copa e recepção pelo menos 2 (duas) vezes por dia e sempre que se fizer necessário;
- 5.1.13. Proceder à coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/Mare n.º 06/1995;
- 5.1.14. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência diária.

SEMANALMENTE:

- 5.1.15. Limpar divisórias e portas;
- 5.1.16. Limpar portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- 5.1.17. Limpar manchas de pisos, paredes, divisórias, portas e vidros;
- 5.1.18. Lustrar todo mobiliário envernizado e encerado;
- 5.1.19. Limpar forrações de couro ou de material sintético em assentos, cadeiras e poltronas;
- 5.1.20. Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, dentre outros;
- 5.1.21. Lavar os balcões e os pisos vinílicos, com detergente, encerar e lustrar;
- 5.1.22. Passar pano úmido com saneantes domissanitários ou álcool nos telefones;
- 5.1.23. Limpar os espelhos 3 (três) vezes por semana e sempre que se fizer necessário;
- 5.1.24. Retirar o pó e os resíduos dos quadros em geral;
- 5.1.25. Remover os tapetes para efetuar sua limpeza;
- 5.1.26. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência semanal.

QUIZENALMENTE:

- 5.1.27. Limpar os vidros (face interna/externa);
- 5.1.28. Lavar com saneante domissanitário as copas;
- 5.1.29. Limpar persianas;
- 5.1.30. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência quinzenal.

MENSALMENTE:

- 5.1.31. Limpar livros e periódicos, estantes e armários pertencentes à biblioteca;
- 5.1.32. Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- 5.1.33. Limpar forros, paredes e rodapés;
- 5.1.34. Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferros e outros similares;
- 5.1.35. Lavar o terraço e a área destinada à garagem/estacionamento;
- 5.1.36. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência mensal.

TRIMESTRALMENTE:

- 5.1.37. Executar os demais serviços considerados essenciais para um ambiente limpo e higienizado, não abarcados pelos itens acima, que compreendam a necessidade de uma frequência trimestral.

SEMESTRALMENTE:

- 5.1.38. Limpar a face externa de todos os vidros, ressaltando que, pela sede do TJAC ser constituída de subsolo, térreo, primeiro e segundo andares, a empresa deverá ter ciência de que, para a realização da presente tarefa, necessitar-se-á de andaime e rigorosa observação das normas de segurança do trabalho.

5.2. O rol de tarefas e de periodicidade listado nos itens acima é apenas exemplificativo, podendo ser exigidas outras atividades não constantes nele, bem como uma frequência diferenciada daquela determinada, em razão de necessidade e de adequação dos serviços, para que estes atendam a contento a demanda existente.

5.3. Os produtos a serem utilizados deverão observar os cuidados de conservação de todo os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio desta Secretaria.

5.4. Deverão ser utilizados produtos inodoros ou de odor agradável e suave.

5.5. MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

5.5.1. Atentando-se para o fato de que é dever da contratada manter os ambientes internos e externos e os móveis em condições permanentes de asseio e conservação, entendendo-se como tal também a manutenção de cheiro agradável nos ambientes, ela fornecerá todos os materiais necessários à realização dos serviços objeto desta licitação.

5.5.2. Baseando-se em contratações precedentes, consta no Anexo 04 a relação de materiais que se julga razoavelmente suficiente para atender, mensalmente, os serviços requeridos pela Administração. Tal estimativa se destina a orientar os licitantes na composição de seus custos.

5.5.3. De se registrar que o foco da fiscalização contratual será a qualidade dos serviços prestados pela contratada, sempre orientando-se pelas exigências referidas no início do primeiro parágrafo deste item.

5.5.4. Todos os materiais utilizados na prestação dos serviços deverão obedecer aos critérios técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes.

5.5.5. Os serviços e materiais especificados neste Contrato não excluem outros que porventura se façam necessários à boa execução dos serviços, a cargo da contratada.

5.5.6. A responsabilidade pela guarda e manuseio dos materiais a serem utilizados na prestação dos serviços ficará a cargo da empresa contratada.

5.5.7. À contratada cabe o transporte, entrega e distribuição dos materiais nas dependências dos prédios indicados no item 04, sendo previamente estabelecidos pela fiscalização os locais onde os mesmos serão armazenados.

5.6. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

5.6.1. Baseando-se em contratações precedentes, consta no Anexo 04 a relação de equipamentos que se julga razoavelmente suficiente para atender, trimestralmente, os serviços requeridos pela Administração. Tal estimativa se destina a orientar os licitantes na composição de seus custos.

5.6.2. Assim como já esclarecido no item que trata sobre os materiais a serem fornecidos, tem-se que a lista constante do aludido anexo tem por objetivo orientar os licitantes no momento de composição dos custos do contrato. De qualquer forma, considera-se tal elenco como necessário, a princípio, para a realização dos serviços objeto desta licitação.

5.6.3. Equipamentos que apresentem defeito deverão ser substituídos pela contratada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.7. DO PREPOSTO

5.7.1. A CONTRATADA deverá manter preposto junto ao TJAC, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração de que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

5.7.2. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto poderá ser um dos empregados designados para os serviços descritos neste Anexo, sem prejuízo de suas atividades.

5.7.3. O preposto deverá apresentar-se à respectiva unidade fiscalizadora em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com os servidores designados para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato, bem como para tratar dos demais assuntos pertinentes à implantação de postos e execução do contrato relativos à sua competência.

5.7.4. A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

5.8. DO FORNECIMENTO DE UNIFORMES

5.8.1. A CONTRATADA deverá providenciar para que os profissionais indicados apresentem-se ao Tribunal trajando uniformes fornecidos a expensas da empresa. O uniforme deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização e conter as seguintes características básicas:

Descrição/Modelo	Periodicidade de Fornecimento
02 calças compridas de tecido apropriado ao serviço e ao clima do Estado do Acre, de boa qualidade;	Por semestre
03 camisas de manga curta, de malha ou tecido qualidade, contendo a identificação da Contratada;	Por semestre
01 par de tênis ou sapatos de couro com sola de borracha, duráveis, confortáveis e apropriados para o serviço;	Por semestre
01 par de botas tipo galochas para uso em serviços de lavagem;	Por ano
01 capa de chuva resistente para serviços externos;	Por ano
01 kit de EPI – luvas e máscaras;	De acordo com a necessidade

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A licitante vencedora entregará a este Tribunal de Justiça, na data de assinatura do Contrato, garantia, numa das modalidades previstas no artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, **no valor correspondente a 5% do valor global do Contrato**, podendo ser:

6.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal;

6.1.2. seguro-garantia;

6.1.3. fiança bancária.

6.2. A garantia apresentada deverá vigor por até 3 meses após o término do prazo de vigência do contrato.

6.3. A perda da garantia em favor da CONTRATANTE, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

6.4. A garantia deverá ser integralizada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores e nos casos de acréscimos de valores deverá ser atualizada na mesma proporção, em conformidade com o art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93.

6.5. A qualquer tempo poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

6.6. Caso os acertos resilitórios não ocorram até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV da IN SLTI/MPOG n.º 02/2008, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, por meio de um servidor especialmente designado para esse fim;

7.2. Atestar os serviços prestados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a CONTRATADA.

7.3. Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente, por intermédio de ordem bancária.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

7.5. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.

- 7.6. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, por meio de um servidor especialmente designado para esse fim.
- 7.7. Atestar os serviços prestados no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da fatura** para as devidas conferências e atesto, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a CONTRATADA.
- 7.8. Efetuar o pagamento mediante crédito em conta corrente, por intermédio de ordem bancária.
- 7.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 7.10. Relacionar-se com a Contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- 7.11. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - 7.11.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada;
 - 7.11.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
 - 7.11.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.
 - 7.11.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 8.1. Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços.
- 8.2. Empregar nos serviços profissionais que apresentem boa conduta.
- 8.3. Apresentar relação nominal de seus empregados vinculados a este contrato, mencionando os respectivos endereços residenciais e locais de trabalho. Qualquer alteração deverá ser comunicada ao gestor do contrato.
- 8.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, devendo substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado cuja conduta seja considerada inconveniente pela Administração.
- 8.5. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás com fotografia recente e provendo-o dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.
- 8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.
- 8.7. Atender os seus empregados acidentados ou com mal súbito por meio de seus próprios recursos.
- 8.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.
- 8.9. Controlar diariamente a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.
- 8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.
- 8.11. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.
- 8.12. Pagar até o 5º dia útil do mês subsequente os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados e **recolher no prazo legal os encargos correspondentes, devendo exibir, mensalmente, as respectivas comprovações.**
- 8.13. **O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ocorrer via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do Tribunal.**
- 8.14. Manter, sob a administração do Banco do Brasil S.A, conta vinculada específica, na qual serão depositados os valores previstos na proposta comercial e no contrato a título de provisão para pagamento de obrigações trabalhistas. Esses valores serão retidos pelo TJAC por ocasião do pagamento das faturas mensais e somente serão liberados para pagamento de verbas aos trabalhadores.
- 8.15. A conta a que se refere o subitem anterior deverá **ser aberta em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.**
- 8.16. A propósito da parte final do subitem 8.14, a execução completa do contrato só acontecerá quando o contratado comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas.
- 8.17. Autorizar o Contratante, no momento da assinatura do contrato, a efetuar a retenção na fatura e depositar diretamente os valores devidos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS nas respectivas contas vinculadas dos trabalhadores empregados nos serviços objeto do contrato.
- 8.18. Autorizar o Contratante a fazer o desconto na fatura ou nota fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas e pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da licitante contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 8.19. Dispor de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros.
- 8.20. Responsabilizar-se por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao TJAC, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 8.21. Facilitar a fiscalização procedida pelo TJAC.
- 8.22. Manter preposto aceito pela Administração no local de prestação dos serviços, a quem competirá dar encaminhamento a todas as demandas relativas ao contrato.
- 8.23. Comunicar ao fiscal as substituições dos empregados vinculados ao contrato.
- 8.24. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do TJAC.
- 8.25. Pagar as taxas, impostos, encargos sociais e outros ônus que venham a incidir sobre o objeto da contratação, bem como as multas que por força de dispositivo legal ou contratual lhe sejam aplicadas.
- 8.26. Manter no local de execução dos serviços um “Boletim de Ocorrências”, onde ficarão consignadas quaisquer anormalidades ou dificuldades encontradas na execução dos serviços.
- 8.27. Manter as condições de habilitação ao certame licitatório durante o prazo de vigência do contrato.
- 8.28. Manter quadro de pessoal técnico qualificado para a realização dos serviços.
- 8.29. Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aquelas referentes à segurança e a medicina do trabalho;
- 8.30. Pagar aos profissionais, adicional de remuneração, caso haja atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, observando-se a especificidade da atividade desenvolvida.
- 8.31. Acatar as alterações de horários dos postos de trabalho conforme as necessidades de serviço do TJAC, desde que não seja ultrapassada a quantidade de

horas semanal ou mensal do posto de trabalho.

8.32. Fornecer, no prazo máximo e improrrogável de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do início da execução do contrato, armários de aço, individuais, com tranca de segredo individual, suficientes para guarda diária dos pertences dos profissionais, conforme item 24.2.13, da NR 24, instituída pela Portaria 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, combinado com o artigo 200, inciso VII, da CLT.

8.33. Os armários deverão ser novos ou em perfeitas condições de uso e ficarão em local a ser indicado pelo(s) gestor(es) do contrato, ficando a manutenção destes sob a responsabilidade da CONTRATADA.

8.34. Não serão aceitos armários que contenham amassados, arranhões, pontos de ferrugem, fechaduras com defeitos ou sem as chaves, dobradiças com defeito ou portas emperradas.

8.35. **Apresentar, no ato de assinatura do contrato, original e entregar cópia(s) da(s) apólice(s) de seguro contra acidentes em favor dos seus empregados, mantendo-a(s) em vigor durante o período de vigência do contrato.**

8.36. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a Contratada deverá:

8.36.1. Sempre que expirado o prazo de validade das certidões anteriores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias dos seguintes documentos:

8.36.1.1. Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

8.36.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.36.1.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e

8.36.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.37. No primeiro mês de prestação dos serviços, deverá apresentar a seguinte documentação, devidamente autenticada:

8.37.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, RG e CPF;

8.37.2. CTPS, devidamente anotadas pela Contratada, dos empregados vinculados a este contrato;

8.37.3. Exames médicos admissionais dos empregados do Contratada que prestarão os serviços.

8.38. No último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), apresentar cópias autenticadas em cartório - ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – da seguinte documentação adicional:

8.38.1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados utilizados na prestação dos serviços contratados, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

8.38.2. Guias de recolhimento rescisório da contribuição previdenciária e do FGTS;

8.38.3. Extratos de depósitos feitos nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado demitido.

8.39. Elaborar e enviar ao gestor do contrato planilha mensal, com os seguintes dados: nome completo do empregado, função exercida, dias efetivamente trabalhados, horas extras trabalhadas, férias, licenças, faltas, ocorrências;

8.40. Enviar ao gestor do contrato, mensalmente:

8.40.1. Cópias da folha de ponto dos empregados que prestarão serviço;

8.40.2. Comprovantes de pagamento dos salários, vales-transportes e auxílio-alimentação dos empregados;

8.40.3. Comprovantes dos recolhimentos do FGTS por meio dos seguintes documentos:

8.40.3.1. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

8.40.3.2. cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet;

8.40.3.3. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

8.40.3.4. cópia da Relação de Tomadores/Obras (RET).

8.40.4. Comprovantes dos recolhimentos das contribuições ao INSS por meio de:

8.40.4.1. cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

8.40.4.2. cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;

8.40.4.3. cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

8.40.4.4. cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

8.41. Descontar do faturamento mensal o valor correspondente a faltas do pessoal vinculado a este contrato, quanto não promovida a substituição em tempo hábil. Tal medida não isenta a contratada de eventual penalidade prevista no contrato;

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. As exigências da fiscalização do TJAC deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, cabendo a esta executar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. O TJAC se reserva o direito de rejeitar em todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as exigências do Edital e do contrato;

9.3. O contrato será acompanhado e fiscalizado em conjunto pelo (a) titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre (DRVAC) e pela (o) titular da Diretoria Regional do Vale do Juruá (DRVJU), ou outro servidor a ser designado oportunamente.

9.4. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o TJAC reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

9.5. As decisões e(ou) providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deste contrato deverão ser levadas, por escrito, ao conhecimento do Diretoria Regional do Vale do Alto Acre e da Diretoria Regional do Vale do Juruá (DRVJU), em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e necessárias a cada caso.

9.6. As ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatadas pelo gestor serão registrados e comunicados, por escrito, à Contratada, fixando-se prazo para correção.

9.7. Ao término da vigência do contrato, o Fiscal deverá verificar o pagamento pela Contratada de verba rescisória ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – PREÇO E PAGAMENTO

- 10.1. O preço ofertado deverá ser final e nele deverão estar compreendidos todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto do Contrato, tais como e sem se limitar a: uniformes necessários à execução dos serviços, passagens, refeições, salários, honorários, encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e acidentários, lucro, taxa de administração e tributos.
- 10.2. O pagamento será efetuado mensalmente, após a nota fiscal ter sido atestada pelo Fiscal da CONTRATANTE e após a liquidação da despesa, mediante depósito em conta corrente, por meio de ordem bancária, até o 15º (quinze) dia útil após a liberação da nota fiscal pelo responsável pelo controle documental, desde que não haja fator impeditivo a que a CONTRATADA tenha dado causa.
- 10.3. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21.
- 10.4. A CONTRATADA deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número do Contrato correspondente à contratação, o mês de referência da prestação de serviços e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 10.5. A comprovação do cadastro e habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante verificação da validade dos documentos necessários, por meio de consulta “on line” ao sistema, por ocasião da liquidação da despesa. Quando vencidas no SICAF ou irregulares, será assegurado à CONTRATADA apresentar a documentação referente à regularidade junto à Seguridade Social (CND do INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS) e às Receitas Federal, Trabalhista, Estadual e Municipal, se já regularizadas e atualizadas.
- 10.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que a prestação de serviços discriminada na nota fiscal for entregue e aceita pela CONTRATANTE.
- 10.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento provisório e definitivo dos serviços pelo Fiscal do Contrato, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.8. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que forem fornecidos todos os documentos necessários, especialmente os seguintes, conforme o caso:
- Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, e do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, comprovando regularidade como Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito, comprovando a regularidade quanto aos tributos federais, emitida pela Receita Federal do Brasil e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, quando vencidas as certidões apresentadas anteriormente;
 - Relação nominal dos profissionais e quantificação dos dias trabalhados, assim como cópia da folha de pagamento e ou contracheques do mês faturado;
 - Resumo discriminado do faturamento, incluindo os quantitativos de postos, por área de trabalho, indicando salários, encargos e demais componentes do valor;
 - Fatura discriminando os valores dos montantes “A” e “B”, fazendo também a separação dos valores iniciais e dos reajustes, quando for o caso, acompanhadas das planilhas de cálculo e documentação instrutória competente;
 - Quadro demonstrativo de faltas ocorridas no período faturado e comprovação da cobertura, se houver;
 - Quadro demonstrativo de licenças e férias concedidas indicando se houve ou não a substituição, referentes ao período faturado;
 - Planilha de cálculo indicando o valor não faturado na Nota Fiscal em virtude de não substituição de faltas de empregados ou vagas não preenchidas;
 - Cópia dos comprovantes de fornecimento de auxílio alimentação e vale-transporte aos empregados, nos quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales, e, ainda, a assinatura do empregado atestando o recebimento ou comprovação do depósito dos benefícios na conta bancária do empregado;
- 10.9. O pagamento das faturas será feito observando o disposto nos seguintes ordenamentos: Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Lei Complementar n.º 116/2003, de 31 de julho de 2003; Instrução Normativa da Secretaria de Receita Previdenciária – IN n.º 3/2005, de 15 de julho de 2005 e não excederá 15 (quinze) dias úteis, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a CONTRATADA.
- 10.10. A retenção ou glosa no pagamento à CONTRATADA, sem prejuízo das sanções cabíveis, ocorrerá quando esta deixar de cumprir com cláusulas contratadas, inclusive as relativas às obrigações trabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisão judicial em contrário.
- 10.11. A Contratada deverá encaminhar o arquivo digital em padrão xml ao e-mail notafiscal@tjac.jus.br, contendo as informações da fatura, sempre que concretizar a prestação dos serviços e/ou entrega dos materiais a este Tribunal, sob pena da não efetivação do pagamento da despesa respectiva, a teor do contido no AJUSTE SINIEF 07/05, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ e Secretaria Geral da Receita Federal do Brasil.
- 10.12. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.
- 10.13. Poderá o Tribunal de Justiça do Estado do Acre deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.
- 10.14. Caso o TJAC não promova, por sua culpa, o pagamento no prazo pactuado e em observância ao disposto no art. 40, XIV, alínea c, da Lei nº 8.666/93, o valor a ser pago será corrigido monetariamente, adotando-se a seguinte fórmula:
- $$EM = N \times VP \times I$$
- Onde:
- EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
- $$I = (TX/100) / 365$$
- TX = Percentual da Taxa Anual – 6% (seis por cento)
- 10.15. O pagamento poderá ser suspenso em caso de comprovação de dano por culpa da Contratada, até que a situação seja resolvida, ou que o TJAC seja ressarcido dos prejuízos causados.
- 10.15. O TJAC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o serviço não estar de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.
- 10.16. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a ela apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de prestação dos serviços de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.
- 10.17. O TJAC, nos termos da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e IN SRF nº 480/2004, fará retenção, na fonte, de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para a Seguridade Social – COFINS, Contribuição para o PIS e Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ.
- 10.18. **Sob pena de decair do direito, a CONTRATADA terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar juntamente com ela, a memória de cálculo correspondent ao valor cobrado.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, tais como tributos, despesas com vale-transporte, auxílio alimentação dos funcionários, entre outras.

12.2. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, desde que seja observado o **interregno mínimo de um ano**.

12.3. O **interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação** será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, sendo certo que se considera como data do orçamento aquela do **acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente** vigente à época da apresentação da proposta.

12.4. Nas **repactuações subsequentes à primeira**, a **anualidade** será contada a partir da **data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação**.

12.5. Quando a contratação **envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas**, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

12.6. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação, da data do registro da convenção ou acordo coletivo que fixar o novo salário normativo da categoria profissional **até a data da prorrogação contratual subsequente**, sendo que, **se não o fizer de forma temporária**, e, por via de consequência, **prorrogar o Contrato sem pleitear a respectiva repactuação**, ocorrerá a **preclusão de seu direito de repactuar**. (Acórdão n.º 1.828/2008 – TCU/Plenário e IN SLTI n.º 02/2008)

12.7. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato, também serão objeto de **preclusão com o encerramento do contrato**.

12.8. As **repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA**, acompanhada de **demonstração analítica da alteração dos custos**, por meio de **apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo** que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

12.8.1. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva, o que deverá ser **comprovado com a cópia do documento legal que lhe deu ensejo**.

12.9. Com relação ao item "Materiais", que faz parte do **item "25. DOS MATERIAIS POR GRUPO"**, do **Termo de Referência e Anexo 4, os preços unitários de cada material** permanecerão **fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses**, quando então poderá ser promovida, **a partir da solicitação da CONTRATADA**, a sua correção de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, em conformidade com a legislação em vigor, tomando-se por base o índice vigente no mês de apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

12.9.1. Na hipótese em que os valores dos materiais/insumos estejam fixados, ou sejam inseridos futuramente, no acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, serão observadas as regras de repactuação previstas nos subitens acima.

12.10. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada do Sicafe e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa**, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), a CONTRATADA que:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar na execução do contrato;

13.1.4. Fraudar a execução do contrato;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa.

13.2. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o **subitem 13.1.3**, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 13.6 desta cláusula.

13.3. O retardamento da execução previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

13.3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 5 (cinco) dias, contados da data constante na ordem de serviço;

13.3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

13.4. A falha na execução do contrato prevista no **subitem 13.1.2**, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do **item 13.6** desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

13.5. O comportamento previsto no subitem 13.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

13.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 300,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 700,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 2.000,00
6	R\$ 5.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
6	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
10	Retirar das dependências do TCU quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência
11	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE.	4	Por empregado e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
12	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal.	1	Por empregado e por dia
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
15	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
17	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
18	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
19	Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
22	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
23	Creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona do contrato.	1	Por ocorrência e por dia
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na cláusula nona do contrato.	1	Por ocorrência e por dia

- 13.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no **item 13.1** desta cláusula.
- 13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 13.9. Se o valor a ser pago à CONTRATANTE não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.
- 13.10. Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
- 13.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa.
- 13.12. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, deverá ser complementado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE a partir do qual se observará o disposto nos **itens 13.6 e 13.7** deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 14.1. O prazo de vigência deste contrato **é de 12 (doze) meses**, contado de **09/07/2019**, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 14.2. A critério do CONTRATANTE e com a anuência da CONTRATADA, este contrato pode ser prorrogado, mediante termo aditivo, **até o limite de 60 (sessenta) meses**.
- 14.3. A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

- 15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 15.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 15.2.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 15.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 15.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 15.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 15.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RETENÇÕES DE PROVISÕES DE ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS

16.1. DA ABERTURA DA CONTA VINCULADA

- 16.1.1. A contratante oficiará ao banco para abertura da conta vinculada em nome da empresa no prazo de cinco dias úteis, contado da assinatura do contrato.
- 16.1.2. A contratada deverá entregar ao TJAC a documentação necessária para abertura da conta no prazo de 20 dias, a contar da assinatura do contrato, e assinar o termo específico que permita o acesso aos saldos e extratos, bem como vincule a movimentação dos valores à autorização da contratante.
- 16.1.3. O banco procederá à abertura da conta vinculada e oficiará à contratante a esse respeito, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Banco do Brasil (Termo de Cooperação Técnica n.º 011/2014).
- 16.1.4. O valor retido será atualizado por índice que melhor convier a época, segundo critério do TJAC.
- 16.1.5. Não haverá despesas para abertura e manutenção da conta vinculada.
- 16.1.6. Será retido do pagamento do valor mensal devido à contratada e depositado na conta-depósito vinculada, o valor das despesas com a cobrança de abertura e de manutenção da conta-depósito, caso o Banco do Brasil promova desconto(s) diretamente na conta-depósito vinculada – bloqueada para movimentação;

16.2. DAS RETENÇÕES

16.2.1. Segundo a Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as provisões deverão ser igual ao somatório dos valores das seguintes provisões:

- 13º (décimo terceiro) salário;
- férias e 1/3 (um terço) constitucional de férias;
- multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa; e
- encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

16.2.2. Os percentuais provisionados serão discriminados conforme tabela a seguir

ITEM	PERCENTUAIS (%)		
13º (décimo terceiro) salário	8,33% (oito vírgula trinta e três por cento)		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10% (doze vírgula dez por cento)		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00 % (cinco por cento)		
Subtotal	25,43% (vinte e cinco vírgula quarenta e três por cento)		
Incidência do Submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço)	7,39% (sete vírgula trinta e nove)	7,60% (sete vírgula seis por cento)	7,82% (sete vírgula oitenta e

constitucional de férias e 13º(décimo terceiro) salário*	por cento)		dois por cento)
Total	32,82% (trinta e dois vírgula oitenta e dois por cento)	33,03% (trinta e três vírgula zero três por cento)	33,25% (trinta e três vírgula vinte e cinco por cento)

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

16.3. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA

16.3.1. A movimentação dos valores depositados na conta vinculada depende de autorização da contratante.

16.3.2. Durante a execução do contrato, a contratada poderá solicitar autorização da contratante para:

16.3.2.1. Resgatar os valores relativos às verbas trabalhistas especificadas no subitem 16.2 desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregado alocado nas dependências da contratante e que apresente:

16.3.2.1.1. No caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado – comprovante de férias (aviso e recibo) e folha de pagamento de 13º salário, com o respectivo comprovante de depósito em conta corrente;

16.3.2.1.2. No caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) devidamente homologado pelo sindicato e com a comprovação de depósito em conta corrente, observado o disposto no artigo 477 da CLT, bem como a Portaria nº 1.057/2012, do Ministério do Trabalho e Emprego, e comprovante dos depósitos do INSS e do FGTS, este último acompanhado do comprovante de pagamento da respectiva multa;

16.3.2.1.3. No caso de rescisão ou término da vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza, sem dispensa dos empregados –declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e do FGTS;

16.3.3. Excepcionalmente, movimentar os recursos da conta vinculada diretamente para a conta corrente dos empregados, exclusivamente para as verbas trabalhistas contempladas nas rubricas do subitem 18.7, desde que comprove, documentalmente, tratar-se de empregados alocados nas dependências do contratante e que apresente:

16.3.3.1. No caso de fato ocorrido durante a vigência do contrato de trabalho do empregado – aviso de férias e/ou espelho da folha de pagamento do 13º salário;

16.3.3.2. No caso de rescisão do contrato de trabalho do empregado – Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) e guia de recolhimento com o valor do FGTS e sua respectiva multa;

16.3.3.3. No caso de rescisão ou término da vigência do contrato de prestação de serviços de limpeza, sem dispensa dos empregados – declaração contendo informação de que estes continuarão prestando serviços à empresa e comprovante de regularidade de depósitos do INSS e do FGTS.

16.3.4. Nas hipóteses do subitem 16.3.3., a contratada deverá apresentar o comprovante de quitação das verbas trabalhistas (recibo de férias, 1/3 constitucional, 13º salário e TRCT homologado, quando for o caso), no prazo máximo de dez dias, contado da data do pagamento ou da homologação pelo sindicato, observado o disposto na Portaria MTE nº 1.057/2012.

16.3.5. Após a comprovação indicada no subitem anterior, a contratante poderá autorizar o resgate dos valores correspondentes ao percentual de lucro e incidência previdenciária e FGTS, sobre os valores movimentados.

16.3.6. O pedido da contratada deverá conter, além das documentações citadas no subitem 16.3.3., planilha com os valores a serem resgatados ou movimentados da conta vinculada, nas proporções em que foram retidas para cada empregado durante a vigência do contrato.

16.3.7. Recebido o pedido da empresa, a contratante deverá confirmar se os empregados listados pela contratada efetivamente prestam serviços nas dependências do órgão, bem como juntar aos autos planilha com os valores das retenções realizadas, respectivas ordens bancárias e extrato da conta vinculada.

16.3.8. A contratada deverá apresentar a documentação necessária para resgate ou movimentação dos recursos em tempo hábil à análise e autorização da contratante.

16.3.9. Após a conferência da documentação apresentada pela contratada, a contratante procederá à autorização para resgate ou movimentação dos recursos, no prazo de dez dias úteis, contado do recebimento da documentação.

16.3.10. A contratante poderá requerer a complementação ou a correção da documentação apresentada pela contratada caso seja constatada alguma irregularidade, circunstância que interromperá o prazo de que trata o subitem 16.3.9.

16.3.11. Eventual saldo remanescente da conta vinculada, relativo às rubricas contingenciadas, somente poderá ser liberado à empresa contratada após a comprovação de pagamento das verbas trabalhistas a que se referem a Resolução CNJ nº 169/2013 e a Instrução Normativa CJF nº 1/2013.

16.3.12. Eventual saldo da conta vinculada, no caso em que não houver rescisão do contrato entre a empresa e o empregado, somente será liberado à contratada se após dois anos do término do contrato o empregado que estava alocado na execução dos serviços não acionar a Justiça do Trabalho.

16.3.13. O saldo deverá ser liberado à medida que ocorrerem os fatos geradores das rubricas contingenciadas, nos termos do subitem 16.2.

16.3.14. Nos casos de determinação judicial para bloqueio e transferência de valores da conta vinculada para conta corrente judicial, a empresa contratada será notificada para, no prazo de cinco dias úteis, repor o valor bloqueado/transferido junto à conta vinculada.

16.3.15. A ausência de reposição, no prazo estipulado acima, acarretará glosa do valor correspondente na fatura do mês subsequente ao bloqueio/transferência judicial, sem prejuízo da aplicação de penalidade administrativa.

16.3.16. Não havendo saldo suficiente na fatura indicada no subitem anterior para a recomposição do saldo, deverá a glosa ocorrer nas faturas seguintes, até sua total quitação.

16.3.17. Cabe à **Diretoria de Finanças (DIFIC) a gestão da conta vinculada**, devendo analisar e conferir os valores das retenções e/ou das liberações, bem como solicitar extratos e saldos periódicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. NÃO será permitido a transferência dos serviços, tampouco subcontratação, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas objeto da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

28.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível

reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DO FORO, DA PUBLICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO

19.1. O contratante providenciará a publicação resumida do presente Instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco para solucionar questões resultantes da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.3. Para firmeza e como prova da realização de negócio jurídico bilateral, as partes CONTRATANTES assinam o presente Contrato, depois de lido e aceito, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua execução.

ANEXO 01 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ABERTURA DE CONTA VINCULADA

Autorizamos, para todos os fins de direito, que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre proceda à retenção e ao recolhimento dos valores mensais das verbas provisionais (relativas ao 13º salário, férias, adicional de férias, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, adicional de férias e 13º salário, e percentual de lucro incidente sobre os encargos retidos, nos termos do artigo 4º da resolução CNJ nº 169/2013), para fins de liberação posterior, à medida da comprovação da respectiva exigibilidade por parte desta empresa contratada.

Autorizamos, ainda, o preposto indicado pela administração do TJAC solicitar os saldos e a movimentação de tal conta, para fins de gestão da execução do contrato em tela.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 02- TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS DIRETOS - FGTS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Autorizamos, para todos os fins de direito, que o Tribunal de Justiça do Estado do Acre proceda à retenção mensal e ao depósito direto, nas respectivas CONTAS VINCULADAS de cada terceirizado, dos valores relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como dos valores referentes à contribuição previdenciária, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte desta empresa contratada, até o momento da regularização.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 03 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - RETENÇÕES E RECOLHIMENTOS DIRETOS - DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS

Autorizamos, expressa e previamente, para todos os fins de direito, que a Administração do TJAC proceda à retenção e ao depósito direto, nas respectivas contas bancárias dos empregados terceirizados, de valores relativos à remuneração e demais verbas trabalhistas, sempre que haja falha ou descumprimento de tais obrigações por parte desta empresa contratada, até posterior regularização.

Rio Branco, _____ de 2019

(Razão Social da Empresa - Responsável legal)

ANEXO 04 - DOS MATERIAIS POR GRUPO

Grupo 1 - Item 01 – Serviço de Limpeza e Conservação – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Capital	12	57	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96º	Litro	120	1.440	
03	Água sanitária	Litro	150	1.800	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	160	1.920	
05	Espanja dupla face	Unidade	110	1.320	
06	Espanja de aço	Pacote	10	120	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	84	1008	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	80	960	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	120	1.440	
10	Luva de borracha "M"	Par	48	576	
11	Luva de borracha "G"	Par	48	576	
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	84	1008	
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	80	960	
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	1.500	18.000	
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	400	44.800	
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	300	3.600	
17	Removedor de ceras	Litro	40	480	
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	50	600	
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	80	960	
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	120	1.440	

21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	525	6.300
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	725	8.700
23	Desinfetante	Litro	280	3.360
24	Multiuso	Frasco	124	1.488
25	Inseticida Detefon	Frasco	60	720
26	Sapólio em pó	Unidade	114	1.368
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	60	720
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	20	240
29	Cera líquida incolor	Litros	30	360
30	Cera líquida preta	Litros	15	180
31	Cera líquida vermelha	Litros	10	120

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	48	576
02	Cabo longo para rodo	Unidade	48	576
03	Escova de lavar roupa	Unidade	48	576
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	48	576
05	Balde preto	Unidade	48	576
06	Vassoura tipo gari	Unidade	48	576
07	Vassoura Nylon	Unidade	48	576
08	Espanador	Unidade	36	432
09	Pá coletora de lixo	Unidade	48	576

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rio Branco/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Andaime	Unidade	01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade	01
03	Lava jato	Unidade	06
04	Carrinho para transporte	Unidade	06
05	Carro de mão	Unidade	03
06	Aspirador de pó	Unidade	03
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
08	Mangueira 3/4 trançada – 200 metros	Unidade	03

Grupo 1 - Item 02 – Serviço de Limpeza e Conservação – DEMAIS COMARCAS					
Comarca de Acrelândia/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Acrelândia.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	3	36
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
23	Desinfetante	Litro	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24

06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Acrelândia/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Assis Brasil/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Assis Brasil.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Assis Brasil/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01	

Comarca de Brasília/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Brasília.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasília/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108

03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Espanja dupla face	Unidade	6	72
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	5	60
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	14	168
23	Multiuso	Frasco	9	108
24	Detergente lava louça	Frasco	8	96
25	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodas 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	12
05	Baldes preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Brasília/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Bujari/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Bujari.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36

25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Bujari/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Capixaba/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Capixaba.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litros	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Capixaba/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01

03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Epitaciolândia.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	6	72
03	Água sanitária	Litro	12	144
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	6	72
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Epitaciolândia/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Manoel Urbano/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24

12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para roupa	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Manoel Urbano/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Plácido de Castro/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Plácido de Castro.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	15	180
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24

02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Plácido de Castro/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01
03	Aspirador de pó	Unidade		01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade		01

CIC de Porto Acre					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre no CIC de Porto Acre.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	2	24
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	2	24
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	1	12
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	24	288
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	10	120
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacotes	15	180
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	2	24
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – CIC de Porto Acre				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01
03	Aspirador de pó	Unidade		01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade		01

Comarca de Sena Madureira/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Comarca de Sena Madureira.				
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	12	144
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	8	96
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	3	36
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	4	48
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	3	36
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	12	144
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
27	Sapólio em pó	Unidade	3	36
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24
30	Cera líquida vermelha – saco 50 lts	Fardo	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	5	60
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
08	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Sena Madureira/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade		01
02	Carrinho para transporte	Unidade		01
03	Aspirador de pó	Unidade		01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade		01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade		01

Comarca de Senador Guiomard/AC					
Item	Especificação	QUANT	Locais	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
		MESES	dos Postos	Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Senador Guiomard.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guiomard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	7	84
05	Esponja dupla face	Unidade	4	48
06	Esponja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	5	60
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	3	36
10	Luva de borracha "M"	Par	3	36
11	Luva de borracha "G"	Par	3	36
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	48	576
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	72	864
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48

20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	10	120
24	Multiuso	Frasco	7	84
25	Detergente lava louça	Frasco	5	60
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	3	36
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	3	36

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guimard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	3	36
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Senador Guimard/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Aspirador de pó	Unidade	01	
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01	

Comarca de Xapuri/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Xapuri	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "G"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Rolos	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	12	144
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litros	8	96
23	Multiuso	Frasco	6	72
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Xapuri/AC				
--	--	--	--	--

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Serviço de Limpeza e Conservação – CIC de Vila Campinas					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Manoel Urbano.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	1	12
03	Água sanitária	Litro	3	36
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	1	12
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	2	24
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	2	24
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	10	120
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Pacotes	12	144
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	5	60
16	Removedor de ceras	Litro	2	24
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	2	24
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	2	24
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	10	120
22	Desinfetante	Litros	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	2	24
25	Inseticida Detefon	Frasco	1	12
26	Sapólio em pó	Unidade	2	24
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	1	12
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
08	Pá coleira de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – CIC de Vila Campinas/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
02	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

25.2. Materiais do Grupo 2:

Grupo 2 - Item 03 – Serviço de Limpeza e Conservação – Comarca de Cruzeiro do Sul/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Cruzeiro do Sul	12	10	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Cruzeiro do Sul/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	50	600
03	Água sanitária	Litro	60	720
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	65	780
05	Espanja dupla face	Unidade	45	540
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	34	408
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	32	256
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	50	600
10	Luva de borracha "M"	Par	20	240
11	Luva de borracha "G"	Par	20	240
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	34	408
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	32	256

14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	600	7.200
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	160	1.920
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	120	1.440
17	Removedor de ceras	Litro	16	192
18	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	20	240
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	32	256
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	50	600
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	100	1.200
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	290	3.480
23	Desinfetante	Litro	112	1.344
24	Multiuso	Frasco	50	600
25	Inseticida Detefon	Frasco	24	288
26	Sapólio em pó	Unidade	46	552
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	24	288
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	8	96
29	Cera líquida incolor	Litros	12	144
30	Cera líquida preta	Litros	6	72
31	Cera líquida vermelha	Litros	4	48

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Cruzeiro do Sul/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	18	216
02	Cabo longo para rodo	Unidade	18	216
03	Escova de lavar roupa	Unidade	18	216
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	18	216
05	Balde preto	Unidade	18	216
06	Vassoura tipo gari	Unidade	18	216
07	Vassoura Nylon	Unidade	18	216
08	Espanador	Unidade	14	168
09	Pá coletora de lixo	Unidade	18	216

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Cruzeiro do Sul/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Andaime	Unidade	01
02	Escada 12 (doze) degraus	Unidade	01
03	Lava jato	Unidade	01
04	Carrinho para transporte	Unidade	02
05	Carro de mão	Unidade	01
06	Aspirador de pó	Unidade	01
07	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
08	Mangueira 3/4 trançada - 200 metros	Unidade	01

Grupo 2 - Item 04 - Serviço de Limpeza e Conservação - DEMAIS COMARCAS

Comarca de Feijó/AC

Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Feijó.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada - Comarca de Feijó/AC

Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	3	36
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	4	48
05	Espunja dupla face	Unidade	4	48
06	Espunja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	3	36
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	15	180
17	Removedor de ceras	Litro	5	60
18	Sabão em barra - pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	10	120
23	Desinfetante	Litro	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	2	24
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	1	12

29	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12
----	------------------	---------	---	----

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
08	Pá coletora de lixo	Unidade	1	4

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Feijó/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Mâncio Lima/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Mâncio Lima.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	8	96
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	6	72
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	2	24
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	4	48
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luva de borracha "M"	Par	4	48
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	3	36
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	32	384
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	36	432
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	20	240
16	Removedor de ceras	Litro	5	60
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Pacote	25	300
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	2	24
24	Detergente lava louça	Frasco	4	48
25	Inseticida Detefon	Frasco	4	48
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde Bimestral	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	24
05	Balde preto	Unidade	2	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	12
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	12
08	Espanador	Unidade	2	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Mâncio Lima/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada	Unidade	01

Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Marechal Thaumaturgo .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	6	72	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192	
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576	
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96	
16	Removedor de ceras	Litro	4	48	
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12	
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Saco	1	12	
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
22	Desinfetante	Litros	6	72	
23	Multiuso	Frasco	4	108	
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36	
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48	
27	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24	
28	Vassoura de Pêlo	Unidade	1	12	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde bimestral	Qtde anual
01	Rodos 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Baldes preto	Unidade	1	12
06	Vassoura tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	1	12
08	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	1	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual	
01	Lava jato	Unidade	01	
02	Carrinho para transporte	Unidade	01	
03	Carro de mão	Unidade	01	
04	Aspirador de pó	Unidade	01	
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01	
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01	

Comarca de Porto Walter/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Porto Walter .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	6	72	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	

13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
16	Removedor de ceras	Litro	4	48
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Desinfetante	Litro	6	72
23	Multiuso	Frasco	4	48
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Porto Walter/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Rodrigues Alves/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Rodrigues Alves.	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	4	48
03	Água sanitária	Litro	6	72
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	3	36
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48
10	Luvas de borracha "M"	Par	2	24
11	Luva de borracha "G"	Par	2	24
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas/ interfoliado	Fardo	7	84
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12
23	Desinfetante	Litro	6	72
24	Multiuso	Frasco	4	48
25	Detergente lava louça	Frasco	4	48
26	Inseticida Detefon	Frasco	3	36
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	2	24
29	Vassouras de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24

02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	2	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	4	48
06	Vassouras tipo gari	Unidade	2	24
07	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
08	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Rodrigues Alves/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Tarauacá/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado
01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca de Tarauacá.	12	02	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas

Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
02	Álcool 96°	Litro	9	108
03	Água sanitária	Litro	15	180
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	10	120
05	Espanja dupla face	Unidade	6	72
06	Espanja de aço	Pacote	4	48
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	6	72
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	5	60
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	5	60
10	Luva de borracha "M"	Par	6	72
11	Luva de borracha "G"	Par	4	48
12	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	6	72
13	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	6	72
14	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	256	3.072
15	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	96	1.152
16	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	24	288
17	Removedor de ceras	Litro	4	48
18	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	2	24
19	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	7	84
20	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60
21	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
22	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	2	24
23	Desinfetante	Litros	20	240
24	Multiuso	Frasco	9	108
25	Detergente lava louça	Frasco	8	96
26	Inseticida Detefon	Frasco	5	60
27	Sapólio em pó	Unidade	4	48
28	Vassoura de Piaçava	Unidade	4	48
29	Vassoura de Pêlo	Unidade	2	24

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	2	24
02	Cabo longo para rodo	Unidade	2	24
03	Escova de lavar roupa	Unidade	4	24
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	2	24
05	Balde preto	Unidade	2	24
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	2	24
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Tarauacá/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Aspirador de pó	Unidade	01
04	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
05	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Comarca de Santa Rosa do Purus/AC					
Item	Especificação	QUANT MESES	Locais dos Postos	Horário de Funcionamento dos Postos / Prestação dos Serviços	
				Segunda à Sexta-feira	Sábado

01	Serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de materiais de limpeza, utensílios e equipamentos, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na Comarca do Santa Rosa do Purus .	12	01	No mínimo, 08 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 17:00 horas	No mínimo, 04 horas diárias, no período compreendido entre 07:00 e 11:00 horas
Material de limpeza e conservação a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC					
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual	
02	Álcool 96°	Litro	4	48	
03	Água sanitária	Litro	6	72	
04	Desodorizador de ar spray - "Bom ar" ou similar - 400ml	Frasco	5	60	
05	Espanja dupla face	Unidade	4	48	
06	Espanja de aço	Pacote	4	48	
07	Flanela (40 x 50)	Unidade	2	24	
08	Limpa vidros - 500ml	Frasco	4	48	
09	Lustra móveis - 200 ml	Frasco	4	48	
10	Luva de borracha "M"	Par	2	24	
11	Óleo de peroba - 200 ml	Unidade	4	48	
12	Pano de chão comum - tipo saco de algodão (pacote com 03 und)	Pacote	2	24	
13	Papel higiênico dupla face e picotado (pacote com 4 und)	Pacote	16	192	
14	Papel toalha cor branca (22 cm x 23 cm) - folhas soltas	Fardo	48	576	
15	Pedra sanitária desodorizante - 25g	Unidade	8	96	
16	Removedor de ceras	Litro	4	48	
17	Sabão em barra – pacote contendo 05 unidades	Pacote	1	12	
18	Sabão em pó biodegradável - 01 - kg	Kg	4	48	
19	Sabonete líquido cremoso perfumado	Litro	5	60	
20	Saco para lixo 100 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
21	Saco para lixo 30 litros (com 25 pacotes)	Fardo	1	12	
22	Desinfetante	Litro	6	72	
23	Multiuso	Frasco	4	48	
24	Detergente lava louça	Frasco	3	36	
25	Inseticida Detefon	Frasco	3	36	
26	Sapólio em pó	Unidade	4	48	
27	Vassouras de Piaçava	Unidade	2	24	
28	Vassouras de Pêlo	Unidade	1	12	

Utensílios e Acessórios a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC				
Item	Descrição do produto	Und	Qtde mensal	Qtde anual
01	Rodo 40 CM	Unidade	1	12
02	Cabo longo para rodo	Unidade	1	12
03	Escova de lavar roupa	Unidade	1	12
04	Escova de lavar vaso sanitário	Unidade	4	48
05	Balde preto	Unidade	1	12
06	Vassoura Nylon	Unidade	2	24
07	Espanador	Unidade	1	12
Item	Descrição do produto	Und	Qtde trimestral	Qtde anual
09	Pá coletora de lixo	Unidade	2	8

Equipamentos a serem fornecidos pela contratada – Comarca de Santa Rosa do Purus/AC			
Item	Descrição do produto	Und	Qtde anual
01	Lava jato	Unidade	01
02	Carrinho para transporte	Unidade	01
03	Carro de mão	Unidade	01
04	Aspirador de pó	Unidade	01
05	Escada 07 (sete) degraus	Unidade	01
06	Mangueira 3/4 trançada – 50 metros	Unidade	01

Rio Branco, 06 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dala Maria Castelo Nogueira, Gerente**, em 06/06/2019, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0604155** e o código CRC **2649368E**.

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....

portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Rio Branco, _____ de _____ de 2019.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

“ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente”.

Rio Branco de _____ de 2019.

.....
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica e sua assinatura)

Rio Branco-AC, 12 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 13/06/2019, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0607012** e o código CRC **2FE01CSB**.